

# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: BAURU (SP)

Unidade Gestora: FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU

Ano-Base: 2023 CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2022 46.139.960/0001-38

Nº NTA Plano Previdenciário:

2022.000069.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: II

Número do Relatório: 023/2023 - Versão 1

Curitiba (PR) 2023

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

# SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru/SP, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2022 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2022 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	7.346	4.225	11.571
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.763,44	4.914,17	4.183,62
Folha Mensal (R\$)	27.646.263,82	20.762.354,67	48.408.618,49

Na data-base desta avaliação o saldo dos investimentos era de R\$442.489.269,76 e R\$ 57.644.663,44 de saldo devedor dos parcelamentos. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 2.612.141.190,16 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 7.115/2018 de R\$ 2.431.201.546,84, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 180.939.643,32, equivalente a 5,66% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ana	Contribuiçõ	Contribuições Normais		Componeccão	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual
Ano	Patronal	Segurados	Parcelamentos	Compensação	Financeiras	Receitas	Benefícios	Nesultado Alidai
2023	71.736.085,97	53.956.788,86	59.640.753,13	19.458.410,57	21.814.721,00	226.606.759,52	277.977.291,93	-51.370.532,41
2024	70.500.830,61	53.159.293,74	62.581.042,25	19.677.232,02	19.577.707,25	225.496.105,88	281.103.312,66	-55.607.206,78
2025	68.789.417,91	52.058.969,54	65.666.287,64	19.978.254,34	17.146.603,13	223.639.532,56	285.403.635,84	-61.764.103,28

# SUMÁRIO

	·
SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCION 12/11/2019	IAL N° 103 DE
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAI 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	21

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
9.3. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO - REVISÃO DA LEI 7.115/2018	23
9.4. APLICAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA - EC 103/2019	24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	25
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	25
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	25
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUAI	RIAIS. 26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	26
12. PARECER ATUARIAL	27
13. ANEXOS	
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	29
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	32
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	40
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	41
ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	42
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	50
ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	52
ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	
ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL	55
ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	56

# 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP N° 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

#### PORTARIA MTP N° 1.467/2022

#### **Acompanhamento Atuarial**

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru/SP, com dados cadastrais da competência dezembro/2022 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2022.

#### 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

#### 2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo." redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

#### 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 4.830/2002, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento do déficit atuarial está estabelecido pela Lei Municipal nº 7.115/2018 e a Lei Municipal nº 7.564/2022 definiu o repasse ao FUNPREV de receitas financeiras futuras do município para a redução do déficit atuarial.

# 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

# 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo				
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo				
Aposentadoria do Professor	<ul> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo				
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo				
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a o	qualquer época (Regra Geral)				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior				
Aposentadoria do Professor	<ul> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior				
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994  TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.				

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo:  Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T)  Valor do Benefício = Rce  Senão (Rce > T)  Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T)  Sendo:  Rce: remuneração no cargo efetivo  T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se ( Pi <= T ) Valor do Benefício = Pi Senão ( Pi > T ) Valor do Benefício = T + 70%.( Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

<sup>(\*)</sup> Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

# 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	<ul> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências					Cálculo		
Aposentadoria por Invalidez 1ª Regra de Trans	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)  sição para Aposentadorias com data de e (Data da EC 103/2019				a o exerci justificat udo médi com da			
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	Demais Segurados         Professores           Ano         Fem         Masc         Ano         Fem         Masc           2022         89 anos         99 anos         2022         84 anos         94 anos           2023         90 anos         100 anos         2023         85 anos         95 anos           2024         91 anos         101 anos         2024         86 anos         96 anos           2025         92 anos         102 anos         2025         87 anos         97 anos           2026         93 anos         103 anos         2026         88 anos         98 anos           2027         94 anos         104 anos         2027         89 anos         99 anos           2028         95 anos         105 anos         2028         90 anos         100 anos           2029         96 anos         105 anos         2029         91 anos         100 anos				Professor  Fem  84 anos 85 anos 86 anos 87 anos 88 anos 89 anos 90 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ar excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desc julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		
2ª Regra de Trans	2031 2032 2033	98 anos 99 anos 100 anos			92 anos 92 anos		entrada no sistema até 12/11/2019	
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	(Data da EC 103/2019  . contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)  . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)  . Tempo de serviço público: 20 anos  . Tempo de cargo efetivo: 5 anos  . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na					nos nulher) va para	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao al excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações descipilho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)  . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)  . Tempo de serviço público: 20 anos  . Tempo de cargo efetivo: 5 anos  . Adicional de 100% do tempo que faltava para		Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao al excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações descipilho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de					

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

#### 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

#### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

#### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

#### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

#### 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

#### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2020 - Ambos os Sexos

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

#### II. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

#### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-
	se que a redução de custos ocasionada pela
	adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	

II. Expectativa de reposição de segurados Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

# 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.5. ESTIMATIVAS DE REMUN	LNAÇOLO L FNOVLIVIOS	
Hipótese	Descrição	
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,02% conforme estudo específico para esta	
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das	
produtividade	remunerações dos segurados ativos	
	Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria		
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário		

#### 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição	
I. Taxa de juros e desconto	4,93% conforme estudo da duração do passivo realizado no	
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da	
	Secretaria de Previdência.	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no		
horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros		
parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.		

#### 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição	
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a	
mercado de trabalho	admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.	
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.		
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.	
↑ Estimativa da idada om que a sagurad	do ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo
	estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que
	mantém base cadastral consistente sobre os dependentes
	de seus segurados.
♠ Ecta hinátoco á utilizada na cálcula d	·

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

#### 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição	
I. Compensação Financeira a	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas	
Receber	os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS	
	ao RPPS e para os benefícios a conceder foi	
	considerado como benefício a ser compensado com o	
	RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria	
	pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o	
	servidor.	
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no		

ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a
	não adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

# 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição		
I. Fator de determinação do valor real ao	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a		
longo do tempo das remunerações e	uma inflação anual futura projetada de 4% ao		
proventos	ano.		
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em t os meses de reposição.	ermos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre		
II. Benefícios a conceder com base na	Para os benefícios estimados com paridade é		
média das remunerações ou com base na	considerado o valor inicial igual a remuneração		
última remuneração	base, corrigida pela Taxa real do crescimento da		
	remuneração até a data de início do benefício, já		
	para os benefícios calculados pela média, é		
	estimado o efeito redutor da aplicação pela		
	média sobre a última remuneração,		
	considerando a remuneração mensal informada		
	na base de dados e a taxa de crescimento real		
	ao longo de todo o tempo de atividade do		
	segurado, a partir de julho de 1994 ou data de		
	início da atividade se posterior.		
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do ativos.	futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados		
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas		
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção		
	de inflação nas avaliações atuariais.		
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribu	iição do RGPS ao longo do tempo.		

# 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

#### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de BAURU/SP e seus dependentes legais, segurados do FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru/SP. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2022.

#### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

#### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

#### Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento:
- Sexo:
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente:
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

#### <u>Cadastro de Aposentados e Pensionistas</u>

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo:
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

#### 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

# 7. RESULTADO ATUARIAL

#### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022			
ITENS	Valores (em R\$)		
Saldo Atual dos Investimentos do RPPS	442.489.269,76		
Saldo do Parcelamentos	57.644.663,44		
Aporte Bens, Direitos e Outros Ativos (Lei 7.564/2022)	370.795.802,45		
Percentuais de Contribuição Normal	(%)		
a) Servidores Ativos	14%		
b) Aposentados e Pensionistas	14% (*)		
c) Prefeitura s/Folha de Todos os Servidores Ativos	22% (**)		
d) Prefeitura Adicional s/Folha Ativos Educação	6%		
Plano de Equacionamento do Déficit ∆tuarial - Lei 7 115/2018			

d) Prefeitu	I) Prefeitura Adicional s/Folha Ativos Educação 6%					
Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial - Lei 7.115/2018						
Ano	Valores Originais	Base 12/2018	Base 12/2019	Base 12/2020	Base 12/2021	Base 12/2022
2018	22.282.703,09	-	-	-	-	-
2019	24.510.973,40	26.997.440,07	-	-	-	-
2020	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	-	-	-
2021	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	-	-
2022	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	-
2023	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	43.535.995,03
2024	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	43.535.995,03
2025	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	43.535.995,03
2026	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	43.535.995,03
2027	57.459.463,31	63.288.323,65	70.085.115,13	77.769.066,63	90.872.672,13	102.058.570,59
2028	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2029	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2030	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2031	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2032	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2033	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2034	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2035	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2036	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2037	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2038	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2039	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2040	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2041	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2042	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2043	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2044	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2045	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
2046	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80
Saldo	1.489.104.694,11	1.615.620.814,26	1.759.232.124,60	1.918.935.189,29	2.203.499.539,04	2.431.201.546,84
Corre	eção Anual (***)	10,1443%	10,7394%	10,9637%	16,8494%	12,3094%

<sup>(\*)</sup> sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.087,22 em 31/12/2022).

<sup>(\*\*)</sup> Dos 22\$, 20,3% será destinado ao custeio previdenciário e 1,7% ao custeio administrativo dp FUNPREV.

<sup>(\*\*)</sup> Os valores anuais são corrigidos pela variação do IPCA-IBGE mais 0,5% de juros ao mês.

#### 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.843.791.099,96	57,66%	
2. Aposentadorias por Invalidez	56.032.939,62	1,75%	
3. Aposentadorias do Professor	636.683.274,04	19,91%	
4. Reversão em Pensão	185.583.724,72	5,80%	
5. Pensão por Morte	300.761.865,28	9,41%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	3.022.852.903,62	94,53%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	841.824.905,96	26,32%	6,18%
8. Aposentadoria do Professor	350.578.252,82	10,96%	3,53%
9. Aposentadoria por Idade	563.702.442,59	17,63%	6,38%
10. Reversão em Pensão	119.871.455,83	3,75%	1,12%
11. Pensão por Morte de Ativo	89.209.938,25	2,79%	1,48%
12. Pensão por Morte de Inválido	6.262.692,83	0,20%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	96.449.200,83	3,02%	1,52%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	2.067.898.889,11	64,67%	20,30%
15. Custo Total - VABF (6+14)	5.090.751.792,73	159,20%	
Valor Atual da Folha Futura	3.197.831.846,76		

# 7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Itom	Plano de Custeio Vig	gente	Plano de Custeio Proposto	
Item	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	5.090.751.792,73	159,20%	5.090.751.792,73	159,20%
2. Compensação Previdenciária (-)	356.352.626,55	11,14%	356.352.626,55	11,14%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	78.550.831,26	2,46%	78.550.831,26	2,46%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	38.366.264,67	1,20%	38.366.264,67	1,20%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	447.696.458,49	14,00%	447.696.458,49	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	649.159.863,21	20,30% (*)	649.159.864,89	20,30% (*)
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	37.554.821,06	1,17%	37.554.821,06	1,17%
8. Saldo dos Parcelamentos (-)	57.644.663,44	1,80%	57.644.663,44	1,80%
9. Ativo Financeiro (-)	442.489.269,76	13,84%	442.489.269,76	13,84%
10. Aporte Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	370.795.802,45 (**)	11,60%	370.795.802,45	12,70%
11. Déficit/Superávit Base (2++10) - (1)	(2.612.141.191,84)	81,68%	(2.612.141.190,16)	81,68%
12. Aportes Financeiros do Ente (-)	2.431.201.546,84 (***)	76,03%	2.612.141.190,16	81,68%
13. Déficit/Superávit Oficial (13+14)	(180.939.645,00)	5,66%	0,00	0,00%

<sup>(\*)</sup> Abatendo 1,7% destinado ao custeio administrativo do FUNPREV.

# 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	500.133.933,20	500.133.933,20
2. Aplicações Financeiras	442.489.269,76	442.489.269,76
3. Parcelamentos	57.644.663,44	57.644.663,44
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	681.073.578,20	500.133.933,20
5. Provisão de Benefícios Concedidos	2.944.302.072,36	2.944.302.072,36
6. Provisão de Benefícios a Conceder	895.121.481,68	895.121.480,00
7. Compensação Financeira	356.352.626,55	356.352.626,55
8. Plano de Equacionamento	2.801.997.349,29	2.982.936.992,61
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	(180.939.645,00)	0,00

<sup>(\*\*)</sup> Saldo atualizado dos Aportes da Lei 7.564/2022.

<sup>(\*\*\*)</sup> Saldo atualizado dos Aportes da Lei 7.115/2018.

#### 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

# 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	27.646.263,82	359.401.429,66
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	18.303.000,44	237.939.005,72
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	3.558.250,54	46.257.257,02
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	2.459.354,23	31.971.604,99
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	92.962,01	1.208.506,13
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	48.408.618,49	629.312.040,37
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	31.297.476,37	406.867.192,81

# 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	359.401.429,66	20,30%	72.958.490,22
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	359.401.429,66	1,70%	6.109.824,30
3. Segurados Ativos	359.401.429,66	14,00%	50.316.200,15
4. Aposentados	46.257.257,02	14,00%	6.476.015,98
5. Pensionistas	1.208.506,13	14,00%	169.190,86
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)	136.029.721,52		

# 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

//// Buse: 2020 Butta Buse: 51/12/2			
Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	5.462.901,73	1,52%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	45.140.819,57	12,56%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	12.686.870,47	3,53%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	5.319.141,16	1,48%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	323.461,29	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.025.296,01	1,12%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	6.109.824,30	1,70%
11. Total (1++10)		79.068.314,53	22,00%

# 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	72.958.490,22	20,30%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	6.109.824,30	1,70%
5. Alíquota Total (1++4)		22,00%

# 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

#### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

#### 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Considerando o resultado deficitário apresentado, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento até o final de 2023 e entrar em vigor no início de 2024. Abaixo relacionamos algumas possibilidades:

- 1. Revisão do Equacionamento da Lei 7.115/2018, conforme a Tabela 9.3 abaixo;
- 2. Revisão da Lei 7.564/2022, aumentando ou incluindo novos repasses de bens, direitos e outros ativos:
- 3. Adoção das novas regras de concessão e cálculo de benefícios da Reforma da Previdência (EC 103/2019).

Nesta proposta ajustamos o aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2057.

#### 9.3. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO - REVISÃO DA LEI 7.115/2018

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Saldo Inicial	(+) luroe	(-) Aporte Anual	Saldo Final	
<b>n</b>	2023	2.612.141.190,16	(+) Juros 128.778.560,67	45.682.319,58	2.695.237.431,25	<b>Aporte Mensal</b> 3.806.859,97
		·				
2	2024	2.695.237.431,25	132.875.205,36	99.656.404,02	2.728.456.232,59	8.304.700,34
3	2025	2.728.456.232,59	134.512.892,27	135.858.021,19	2.727.111.103,67	11.321.501,77
4	2026	2.727.111.103,67	134.446.577,41	138.249.296,99	2.723.308.384,09	11.520.774,75
5	2027	2.723.308.384,09	134.259.103,34	140.682.662,32	2.716.884.825,10	11.723.555,19
6	2028	2.716.884.825,10	133.942.421,88	143.158.858,01	2.707.668.388,97	11.929.904,83
7	2029	2.707.668.388,97	133.488.051,58	145.678.637,93	2.695.477.802,61	12.139.886,49
8	2030	2.695.477.802,61	132.887.055,67	148.242.769,21	2.680.122.089,07	12.353.564,10
9	2031	2.680.122.089,07	132.130.018,99	150.852.032,50	2.661.400.075,57	12.571.002,71
10	2032	2.661.400.075,57	131.207.023,73	153.507.222,17	2.639.099.877,13	12.792.268,51
11	2033	2.639.099.877,13	130.107.623,94	156.209.146,60	2.612.998.354,47	13.017.428,88
12	2034	2.612.998.354,47	128.820.818,88	158.958.628,37	2.582.860.544,98	13.246.552,36
13	2035	2.582.860.544,98	127.335.024,87	161.756.504,55	2.548.439.065,30	13.479.708,71
14	2036	2.548.439.065,30	125.638.045,92	164.603.626,95	2.509.473.484,27	13.716.968,91
15	2037	2.509.473.484,27	123.717.042,77	167.500.862,36	2.465.689.664,68	13.958.405,20
16	2038	2.465.689.664,68	121.558.500,47	170.449.092,84	2.416.799.072,31	14.204.091,07
17	2039	2.416.799.072,31	119.148.194,26	173.449.215,97	2.362.498.050,61	14.454.101,33
18	2040	2.362.498.050,61	116.471.153,89	176.502.145,12	2.302.467.059,38	14.708.512,09
19	2041	2.302.467.059,38	113.511.626,03	179.608.809,75	2.236.369.875,66	14.967.400,81
20	2042	2.236.369.875,66	110.253.034,87	182.770.155,67	2.163.852.754,87	15.230.846,31
21	2043	2.163.852.754,87	106.677.940,81	185.987.145,34	2.084.543.550,35	15.498.928,78
22	2044	2.084.543.550,35	102.767.997,03	189.260.758,16	1.998.050.789,22	15.771.729,85
23	2045	1.998.050.789,22	98.503.903,91	192.591.990,78	1.903.962.702,35	16.049.332,56
24	2046	1.903.962.702,35	93.865.361,23	195.981.857,37	1.801.846.206,21	16.331.821,45
25	2047	1.801.846.206,21	88.831.017,97	199.431.389,97	1.691.245.834,20	16.619.282,50
26	2048	1.691.245.834,20	83.378.419,63	202.941.638,78	1.571.682.615,05	16.911.803,23
27	2049	1.571.682.615,05	77.483.952,92	206.513.672,48	1.442.652.895,49	17.209.472,71
28	2050	1.442.652.895,49	71.122.787,75	210.148.578,57	1.303.627.104,67	17.512.381,55
29	2051	1.303.627.104,67	64.268.816,26	213.847.463,67	1.154.048.457,26	17.820.621,97
30	2052	1.154.048.457,26	56.894.588,94	217.611.453,91	993.331.592,29	18.134.287,83
31	2053	993.331.592,29	48.971.247,50	221.441.695,21	820.861.144,58	18.453.474,60
32	2054	820.861.144,58	40.468.454,43	225.339.353,69	635.990.245,32	18.778.279,47
33	2055	635.990.245,32	31.354.319,09	229.305.615,96	438.038.948.46	19.108.801,33
34	2056	438.038.948,46	21.595.320,16	233.341.689,55	226.292.579.07	19.445.140,80
35	2057	226.292.579,07	11.156.224.15	237.448.803.22	0.00	19.787.400,27
	200.				0,00	

Alternativamente é possível adotar as alterações das formas de cálculo, concessão e manutenção de benefícios em consonância com a Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), considerando a isenção de inativos no teto do RGPS.

# 9.4. APLICAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA - EC 103/2019 Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

W	Com EC 103/201	, ,
Item	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	4.745.805.606,35	127,71%
2. Compensação Previdenciária (-)	332.206.392,67	8,94%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	78.550.831,26	2,11%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	33.282.338,28	0,90%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	520.211.122,15	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	754.306.125,98	20,30%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	41.769.711,29	1,12%
8. Saldo dos Parcelamentos (-)	57.644.663,44	1,55%
9. Ativo Financeiro (-)	442.489.269,76	11,91%
10. Aporte Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	370.795.802,45	9,98%
11. Déficit/Superávit Base (2++10) - (1)	2.114.549.349,07	56,91%
12. Aportes Financeiros do Ente (-)	2.431.201.546,84	65,43%
13. Déficit/Superávit Oficial (13+14)	316.652.197,77	8,52%

Considerando a adoção integral da EC 103/2019 e mantendo a isenção de inativos no teto do RGPS, seria possível manter o plano de equacionamento da Lei 7.115/2018.

# 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

# 10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2020	4.609.590,49	360.386.924,91	1,28%
2021	4.421.357,72	365.333.111,09	1,21%
2022	5.281.635,68	381.339.616,64	1,39%

<sup>(\*)</sup> Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

# 10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2023	5.733.047,78	337.238.104,43	1,70%

<sup>(\*)</sup> Folha anual de remuneração de servidores ativos.

# 10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP N° 1.467/2022.

# 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

# 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/20	dez/21	dez/22
Número de Servidores Ativos	6.898	6.966	7.346
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.515,67	3.435,14	3.763,44
Folha Mensal de Ativos (R\$)	24.251.100,46	23.929.181,40	27.646.263,82
Número de Beneficiários	3.895	4.086	4.225
Valor Médio dos Benefícios	4.352,78	4.364,36	4.914,17
Folha Mensal de Benefícios (R\$)	16.954.092,12	17.832.781,52	20.762.354,67
Número de Segurados	10.793	11.052	11.571
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros (R\$)	4.125.327.337,44	4.578.328.415,42	5.090.751.792,73
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (R\$)	1.439.473.908,00	1.473.800.300,33	1.607.680.865,24
Provisão Matemática Total (R\$)	2.685.853.429,44	3.104.528.115,09	3.483.070.927,49
Valor Atual do Plano de Equacionamento (R\$)	1.918.935.189,29	2.203.499.539,04	2.431.201.546,84
Folha Salarial Futura (R\$)	2.818.300.871,52	2.858.111.696,17	3.197.831.846,76
Custo do Plano (% da Folha)	146,38%	142,18%	159,20%
Saldo dos Demais Parcelamentos (R\$)	79.736.122,76	70.725.987,20	57.644.663,44
Valor dos Investimentos do Plano (R\$)	581.436.305,72	515.485.441,23	442.489.269,76
Saldo Dação Bens, Direitos e Outros Ativos (R\$)	0,00	362.894.875,76	370.795.802,45
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	(105.745.811,67)	48.077.728,14	(180.939.645,00)
Déficit / Superávit Atuarial (% Folha)	(3,75%)	1,68%	(5,66%)

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento da média das remunerações e proventos em 2022, a concessão de novos benefícios previdenciários e a redução do saldo dos investimentos do plano.

#### 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru/SP, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

#### Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

#### Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 5,090 bilhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 2,478 bilhões e, portanto, indicam um déficit base de R\$ 2,612 bilhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei nº 7.115/2018 no valor de R\$ 2,431 bilhões, chegamos a um déficit oficial com valor atual de R\$ 180,9 milhões, este valor representa 5,66% das futuras remunerações dos servidores ativos. Abaixo relacionamos algumas possibilidades para o equacionamento do déficit apresentado:

- 1. Revisão do Equacionamento da Lei 7.115/2018, conforme a Tabela 9.3 abaixo;
- 2. Revisão da Lei 7.564/2022, aumentando ou incluindo novos repasses de bens, direitos e outros ativos;
- 3. Aumento da Alíquota Patronal de 22% para 27,7%;
- 4. Adoção das novas regras de concessão e cálculo de benefícios da Reforma da Previdência (EC 103/2019).

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2023.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

#### ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. <u>Equilíbrio atuarial</u>: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. <u>Método de financiamento atuarial</u>: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. <u>Taxa de juros e desconto atuarial</u>: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. <u>Valor atual das contribuições futuras</u>: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

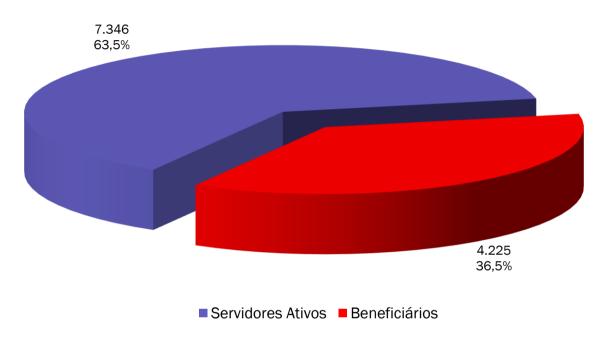
#### ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

#### ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	7.346	4.225	11.571
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.763,44	4.914,17	4.183,62
Folha Mensal (R\$)	27.646.263,82	20.762.354,67	48.408.618,49

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



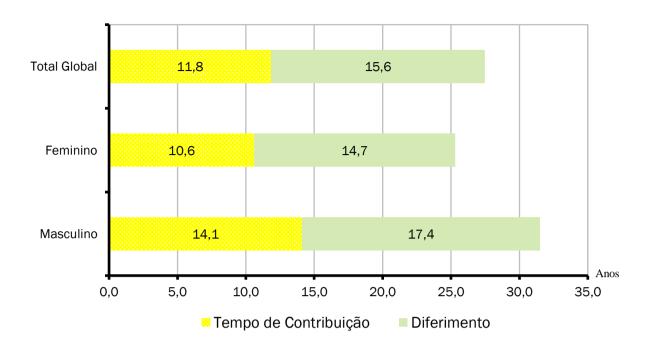
Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,74.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

	7 110 Bacol 2020 Bata Bacol 01/12/20			
Item	Masculino	Feminino	Total	
Quantidade	2.578	4.768	7.346	
Idade Média	47,4	45,3	46,0	
Tempo de INSS Anterior	0,1	0,0	0,1	
Tempo de Serviço Público	13,9	10,6	11,8	
Tempo de Serviço Total	14,1	10,6	11,8	
Diferimento Médio (*)	17,4	14,7	15,7	
Remuneração Média (R\$)	4.013,04	3.628,49	3.763,44	

<sup>(\*)</sup> Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

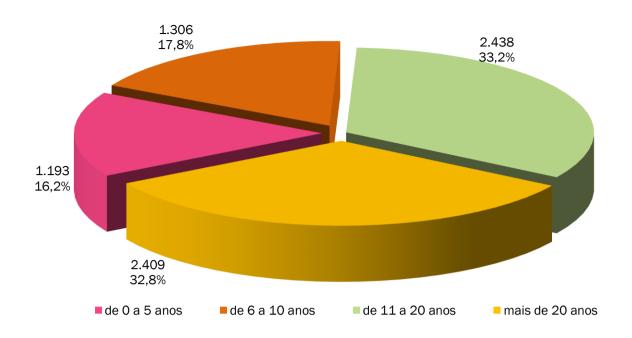
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

· ···· = · · · · · · = · · · ·			
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	93	286	379
Idade Média	66,9	62,5	63,5
Tempo de Serviço Total	27,0	22,5	23,6
Remuneração Média (R\$)	5.132,49	5.461,93	5.381,09

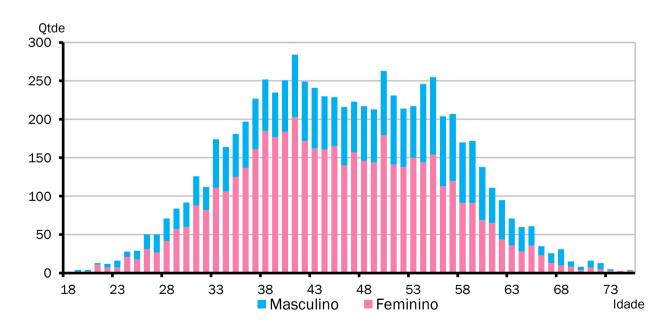
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

# GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



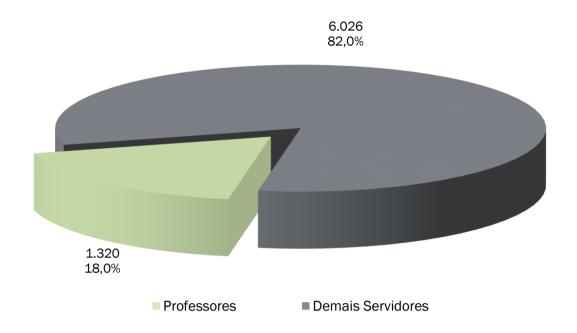
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



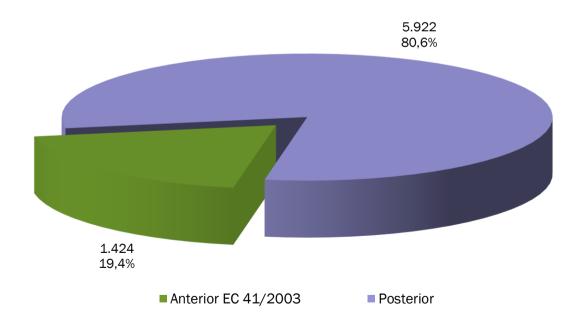
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



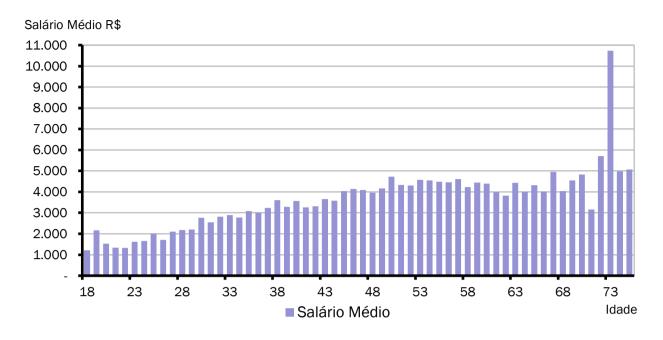
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

# GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

# GRÁFICO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



#### ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO		GRUPO REMANESCENTE
Até 12/2022	273	7.073	2043	250	2.159
2023	106	6.967	2044	235	1.924
2024	149	6.818	2045	267	1.657
2025	185	6.633	2046	223	1.434
2026	242	6.391	2047	188	1.246
2027	238	6.153	2048	193	1.053
2028	233	5.920	2049	161	892
2029	273	5.647	2050	171	721
2030	293	5.354	2051	123	598
2031	243	5.111	2052	106	492
2032	264	4.847	2053	148	344
2033	287	4.560	2054	82	262
2034	249	4.311	2055	87	175
2035	250	4.061	2056	42	133
2036	217	3.844	2057	47	86
2037	233	3.611	2058	52	34
2038	234	3.377	2059	10	24
2039	214	3.163	2060	4	20
2040	246	2.917	2061	20	0
2041	201	2.716	2062	0	0
2042	307	2.409	Total	7.346	0

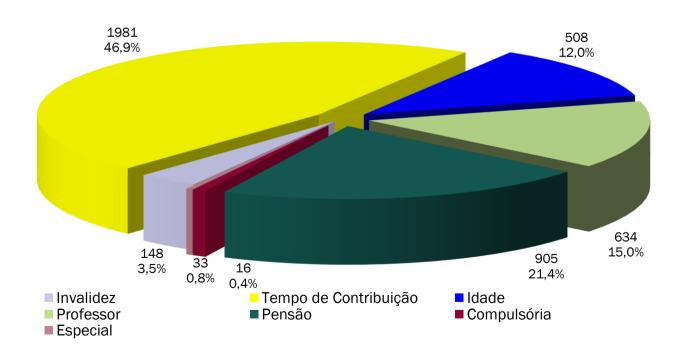
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
	Quantidade	66	82	148
Invalidez	Idade Média	64,5	62,3	63,3
	Benefício Médio (R\$)	3.075,76	2.426,99	2.716,31
	Quantidade	829	1.152	1.981
Tempo de Contribuição	Idade Média	70,3	66,7	68,2
	Benefício Médio (R\$)	5.082,59	6.573,97	5.949,87
	Quantidade	165	343	508
Idade	Idade Média	70,8	67,9	68,9
	Benefício Médio (R\$)	3.607,38	2.821,24	3.076,58
	Quantidade	11	623	634
Professor	Idade Média	69,4	66,0	66,1
	Benefício Médio (R\$)	5.964,87	6.853,96	6.838,53
	Quantidade	208	697	905
Pensionistas	Idade Média	57,4	67,3	65,0
	Benefício Médio (R\$)	2.965,44	2.643,53	2.717,52
	Quantidade	23	10	33
Compulsória	Idade Média	81,5	82,7	81,8
	Benefício Médio (R\$)	2.650,87	1.912,16	2.427,02
	Quantidade	3	13	16
Aposentadoria Especial	Idade Média	56,3	57,9	57,6
	Benefício Médio (R\$)	14.985,99	6.978,75	8.480,11
	Quantidade	1.305	2.920	4.225
Total Geral	Idade Média	68,2	66,8	67,2
	Benefício Médio (R\$)	4.444,47	5.124,08	4.914,17

## GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



## ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

			e: 2023 Data-Base: 31/12/2022
Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	4.225	7.346	11.571
2023	4.351	7.073	11.424
2024	4.335	6.967	11.302
2025	4.336	6.818	11.154
2026	4.358	6.633	10.991
2027	4.416	6.391	10.807
2028	4.490	6.153	10.643
2029	4.506	5.920	10.426
2030	4.519	5.647	10.166
2031	4.537	5.354	9.891
2032	4.508	5.111	9.619
2033	4.490	4.847	9.337
2034	4.436	4.560	8.996
2035	4.367	4.311	8.678
2036	4.275	4.061	8.336
2037	4.172	3.844	8.016
2038	4.071	3.611	7.682
2039	3.961	3.377	7.338
2040	3.838	3.163	7.001
2041	3.719	2.917	6.636
2042	3.582	2.716	6.298
2043	3.469	2.409	5.878
2044	3.340	2.159	5.499
2045	3.207	1.924	5.131
2046	3.079	1.657	4.736
2047	2.944	1.434	4.378
2048	2.803	1.246	4.049
2049	2.660	1.053	3.713
2050	2.522	892	3.414
2051	2.390	721	3.111
2052	2.250	598	2.848
2053	2.113	492	2.605
2054	1.984	344	2.328
2055	1.851	262	2.113
2056	1.723	175	1.898
2057	1.594	133	1.727
2058	1.472	86	1.558
2059	1.356	34	1.390
2060	1.242	24	1.266
2061	1.133	20	1.153
2062	1.032	0	1.032
2063	937	0	937

## ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

## ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas PCASP 2022	Discriminação	Valores (em R\$)	Contas PCAASP 2023
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	681.073.578,20	2.2.7.2.0.00.00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	301.500.821,89	2.2.7.2.1.03.00
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.022.852.903,62	2.2.7.2.1.03.01
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	2.2.7.2.1.03.99
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	76.759.052,26	2.2.7.2.1.03.03
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	1.791.779,00	2.2.7.2.1.03.04
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	211.599.703,63	2.2.7.2.1.03.05
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	2.431.201.546,84	1.2.1.1.2.08.01
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	750.368.558,76	2.2.7.2.1.04.00
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.067.898.889,11	2.2.7.2.1.04.01
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	686.714.684,27	2.2.7.2.1.04.02
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	486.062.723,16	2.2.7.2.1.04.03
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	144.752.922,92	2.2.7.2.1.04.04
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	Conta Excluída
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	370.795.802,45	1.2.1.1.2.08.00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	370.795.802,45	1.2.1.1.2.08.99
2.2.7.2.1.07.00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	2.3.6.2.1.01.00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00	2,3,6,2,1,01,02

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	31/12/2022	31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023
2.2.7.2.0.00.00	681.073.578,20	686.939.752,91	692.855.756,07	698.822.006,59	704.838.926,85	710.906.942,77
2.2.7.2.1.03.00	301.500.821,89	304.172.929,34	306.867.987,50	309.586.189,07	312.327.728,38	315.092.801,33
2.2.7.2.1.03.01	3.022.852.903,62	3.049.643.503,15	3.076.664.206,84	3.103.916.946,88	3.131.403.671,45	3.159.126.344,78
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	76.759.052,26	77.439.343,72	78.125.478,21	78.817.504,77	79.515.472,88	80.219.432,41
2.2.7.2.1.03.04	1.791.779,00	1.807.658,98	1.823.675,35	1.839.829,25	1.856.121,86	1.872.554,31
2.2.7.2.1.03.05	211.599.703,63	213.475.045,60	215.366.494,86	217.274.186,67	219.198.257,39	221.138.844,53
2.2.7.2.1.03.07	2.431.201.546,84	2.452.748.525,51	2.474.480.570,92	2.496.399.237,12	2.518.506.090,95	2.540.802.712,20
2.2.7.2.1.04.00	750.368.558,76	756.682.836,06	763.050.247,38	769.471.239,84	775.946.264,32	782.475.775,49
2.2.7.2.1.04.01	2.067.898.889,11	2.085.300.054,00	2.102.847.647,97	2.120.542.903,22	2.138.387.062,29	2.156.381.378,19
2.2.7.2.1.04.02	686.714.684,27	692.493.320,51	698.320.583,40	704.196.882,13	710.122.629,33	716.098.241,11
2.2.7.2.1.04.03	486.062.723,16	490.152.892,96	494.277.481,14	498.436.777,32	502.631.073,57	506.860.664,40
2.2.7.2.1.04.04	144.752.922,92	145.971.004,47	147.199.336,05	148.438.003,92	149.687.095,07	150.946.697,18
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	370.795.802,45	373.916.012,50	377.062.478,81	380.235.422,33	383.435.065,85	386.661.634,05
2.2.7.2.1.05.98	370.795.802,45	373.916.012,50	377.062.478,81	380.235.422,33	383.435.065,85	386.661.634,05
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023
2.2.7.2.0.00.00	717.026.483,79	723.197.982,98	729.421.876,98	735.698.606,10	742.028.614,30	748.412.349,25
2.2.7.2.1.03.00	317.881.605,45	320.694.339,92	323.531.205,52	326.392.404,73	329.278.141,67	332.188.622,16
2.2.7.2.1.03.01	3.187.086.947,32	3.215.287.475,87	3.243.729.943,70	3.272.416.380,70	3.301.348.833,49	3.330.529.365,59
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	80.929.433,67	81.645.527,34	82.367.764,56	83.096.196,87	83.830.876,23	84.571.855,06
2.2.7.2.1.03.04	1.889.127,80	1.905.843,51	1.922.702,62	1.939.706,34	1.956.855,89	1.974.152,49
2.2.7.2.1.03.05	223.096.086,71	225.070.123,71	227.061.096,46	229.069.147,06	231.094.418,76	233.137.056,01
2.2.7.2.1.03.07	2.563.290.693,69	2.585.971.641,40	2.608.847.174,54	2.631.918.925,71	2.655.188.540,94	2.678.657.679,88
2.2.7.2.1.04.00	789.060.231,85	795.700.095,76	802.395.833,47	809.147.915,15	815.956.814,93	822.823.010,93
2.2.7.2.1.04.01	2.174.527.114,48	2.192.825.545,36	2.211.277.955,72	2.229.885.641,29	2.248.649.908,70	2.267.572.075,57
2.2.7.2.1.04.02	722.124.137,08	728.200.740,36	734.328.477,66	740.507.779,26	746.739.079,08	753.022.814,67
2.2.7.2.1.04.03	511.125.846,83	515.426.920,34	519.764.186,96	524.137.951,26	528.548.520,34	532.996.203,93
2.2.7.2.1.04.04	152.216.898,73	153.497.788,90	154.789.457,63	156.091.995,63	157.405.494,35	158.730.046,04
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	389.915.353,51	393.196.452,69	396.505.162,00	399.841.713,78	403.206.342,30	406.599.283,84
2.2.7.2.1.05.98	389.915.353,51	393.196.452,69	396.505.162,00	399.841.713,78	403.206.342,30	406.599.283,84

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

#### ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

## ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

	Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2					
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
2023	232.601.759,52	277.977.291,93	-45.375.532,41	397.113.737,35		
2024	231.790.855,88	281.103.312,66	-49.312.456,78	347.801.280,57		
2025	276.249.020,06	285.403.635,84	-9.154.615,78	338.646.664,79		
2026	230.294.876,05	291.113.859,45	-60.818.983,40	277.827.681,38		
2027	290.085.361,12	299.395.155,29	-9.309.794,17	268.517.887,21		
2028	301.483.348,65	308.998.034,64	-7.514.685,99	261.003.201,22		
2029	305.053.587,53	314.757.144,10	-9.703.556,57	251.299.644,65		
2030	356.748.709,87	320.405.719,63	+36.342.990,24	287.642.634,89		
2031	313.855.291,05	326.521.159,08	-12.665.868,03	274.976.766,86		
2032	318.043.787,63	329.281.232,86	-11.237.445,23	263.739.321,63		
2033	321.910.207,94	332.920.494,75	-11.010.286,81	252.729.034,82		
2034	326.530.117,95	333.793.458,54	-7.263.340,59	245.465.694,24		
2035	382.704.459,26	333.588.000,09	+49.116.459,17	294.582.153,40		
		·				
2036	340.812.564,36	331.447.958,10	+9.364.606,26	303.946.759,66		
2037	348.374.155,99	328.301.270,87	+20.072.885,12	324.019.644,78		
2038	356.603.125,71	325.171.768,55	+31.431.357,16	355.451.001,94		
2039	366.104.864,20	321.097.043,33	+45.007.820,87	400.458.822,81		
2040	430.757.429,95	315.791.892,57	+114.965.537,38	515.424.360,18		
2041	392.403.280,80	310.640.268,86	+81.763.011,94	597.187.372,12		
2042	407.102.644,93	303.689.946,34	+103.412.698,59	700.600.070,71		
2043	422.390.730,85	298.489.819,42	+123.900.911,43	824.500.982,14		
2044	440.109.242,54	291.710.073,30	+148.399.169,24	972.900.151,38		
2045	515.989.628,77	284.266.552,12	+231.723.076,65	1.204.623.228,03		
2046	484.738.826,67	277.053.439,26	+207.685.387,41	1.412.308.615,44		
2047	131.838.259,66	268.848.253,44	-137.009.993,78	1.275.298.621,66		
2048	122.477.348,94	259.776.819,33	-137.299.470,39	1.137.999.151,28		
2049	113.363.956,52	250.270.624,62	-136.906.668,10	1.001.092.483,17		
2050	163.027.624,25	240.874.138,49	-77.846.514,24	923.245.968,94		
2051	98.190.042,98	231.662.583,51	-133.472.540,53	789.773.428,41		
2052	90.019.347,68	221.404.271,79	-131.384.924,11	658.388.504,30		
2053	82.255.314,40	210.947.637,29	-128.692.322,89	529.696.181,41		
2054	74.486.697,97	201.115.438,62	-126.628.740,65	403.067.440,76		
2055	129.105.655,53	190.471.022,00	-61.365.366,47	341.702.074,29		
2056	63.841.876,34	179.956.898,55	-116.115.022,21	225.587.052,08		
2057	58.095.747,07	168.939.084,61	-110.843.337,54	114.743.714,54		
2058	19.615.881,39	158.349.078,42	-138.733.197,03	0,00		
2059	12.500.803,95	148.106.853,72	-135.606.049,77	0,00		
2060	11.452.015,27	137.631.912,53	-126.179.897,26	0,00		
2061	10.511.989,55	127.489.767,13	-116.977.777,58	0,00		
2062	9.576.964,35	117.871.652,83	-108.294.688,48	0,00		
2063	8.743.806,79	108.633.008,25	-99.889.201,46	0,00		
2064	7.959.899,59	99.868.893,69	-91.908.994.10	0,00		
2065	7.235.259,42	91.564.964,55	-84.329.705,13	0,00		
2066	6.525.038,39	83.789.125,70	-77.264.087,31	0,00		
2067	5.902.244,85	76.418.773,62	-70.516.528,77	0,00		
2068	5.325.337,96	69.509.034,04	-64.183.696,08	0,00		
2069	4.792.505,89	63.046.732,01	-58.254.226,12	0,00		
2009	4.301.588,85	57.015.806,80	-52.714.217,95	0,00		
2071	3.850.203,94	51.398.395,60	-47.548.191,66	0,00		
2072	3.435.810,01	46.175.220,23	-42.739.410,22	0,00		
2073	3.055.925,84	41.327.157,15	-38.271.231,31	0,00		
2074	2.708.145,80	36.835.482,88	-34.127.337,08	0,00		
2075	2.390.220,30	32.682.947,24	-30.292.726,94	0,00		
2076	2.100.134,00	28.854.170,15	-26.754.036,15	0,00		

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	1.836.088,32	25.335.383,37	-23.499.295,05	0,00
2078	1.596.455,48	22.113.797,44	-20.517.341,96	0,00
2079	1.379.741,41	19.177.192,20	-17.797.450,79	0,00
2080	1.184.655,91	16.514.710,11	-15.330.054,20	0,00
2081	1.009.956,22	14.115.126,54	-13.105.170,32	0,00
2082	854.376,37	11.966.395,67	-11.112.019,30	0,00
2083	716.738,53	10.056.640,65	-9.339.902,12	0,00
2084	595.906,04	8.373.485,47	-7.777.579,43	0,00
2085	490.716,19	6.903.530,93	-6.412.814,74	0,00
2086	399.987,09	5.632.526,09	-5.232.539,00	0,00
2087	322.540,37	4.545.591,96	-4.223.051,59	0,00
2088	257.169,79	3.626.952,99	-3.369.783,20	0,00
2089	202.647,77	2.860.175,70	-2.657.527,93	0,00
2090	157.756,69	2.228.495,77	-2.070.739,08	0,00
2091	121.263,89	1.714.637,66	-1.593.373,77	0,00
2092	91.981,86	1.301.956,05	-1.209.974,19	0,00
2093	68.799,77	974.853,28	-906.053,51	0,00
2094	50.678,09	718.829,18	-668.151,09	0,00
2095	36.706,30	521.199,84	-484.493,54	0,00
2096	26.105,55	371.086,33	-344.980,78	0,00
2097	18.216,02	259.258,00	-241.041,98	0,00
2098	12.467,05	177.659,19	-165.192,14	0,00

## ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO
ANO	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	EXERCÍCIO
2023	232.601.759,67	277.977.291,93	-45.375.532,26	397.113.737,50
2024	283.512.801,81	281.103.312,66	+2.409.489,15	399.523.226,65
2025	364.359.306,82	285.403.635,84	+78.955.670,98	478.478.897,62
2026	322.660.602,86	291.113.859,45	+31.546.743,41	510.025.641,03
2027	312.393.517,46	299.395.155,29	+12.998.362,17	523.024.003,20
2028	305.801.338,13	308.998.034,64	-3.196.696,51	519.827.306,69
2029	304.640.805,10	314.757.144,10	-10.116.339,00	509.710.967,69
2030	351.048.331,34	320.405.719,63	+30.642.611,71	540.353.579,40
2031	302.265.684,42	326.521.159,08	-24.255.474,66	516.098.104,74
2032	299.915.418,02	329.281.232,86	-29.365.814,84	486.732.289,90
2033	296.542.357,54	332.920.494,75	-36.378.137,21	450.354.152,69
2034	293.167.385,76	333.793.458,54	-40.626.072,78	409.728.079,91
2035	340.533.051,11	333.588.000,09	+6.945.051,02	416.673.130,92
2036	288.956.344,70	331.447.958,10	-42.491.613,40	374.181.517,53
2037	285.890.448,71	328.301.270,87	-42.410.822,16	331.770.695,37
2038	282.478.258,06	325.171.768,55	-42.693.510,49	289.077.184,88
2039	279.249.428,84	321.097.043,33	-41.847.614,49	247.229.570,39
2040	330.001.251,60	315.791.892,57	+14.209.359,03	261.438.929,41
2041	276.490.074,37	310.640.268,86	-34.150.194,49	227.288.734,93
2042	274.684.337,47	303.689.946,34	-29.005.608,87	198.283.126,06
2043	272.021.433,99	298.489.819,42	-26.468.385,43	171.814.740,63
2044	270.238.855,62	291.710.073,30	-21.471.217,68	150.343.522,94
2045	324.957.046,03	284.266.552,12	+40.690.493,91	191.034.016,85
2046	270.764.728,79	277.053.439,26	-6.288.710,47	184.745.306,38
2047	270.750.778,58	268.848.253,44	+1.902.525,14	186.647.831,52
2048	271.748.503,52	259.776.819,33	+11.971.684,19	198.619.515,70
2049	273.566.213,14	250.270.624,62	+23.295.588,52	221.915.104,22
2050	334.762.758,23	240.874.138,49	+93.888.619,74	315.803.723,96
2051	282.090.603,85	231.662.583,51	+50.428.020,34	366.231.744,30

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
2052	286.750.196,56	221.404.271,79	+65.345.924,77	431.577.669,07	
2053	292.515.235,20	210.947.637,29	+81.567.597,91	513.145.266,97	
2054	299.010.091,57	201.115.438,62	+97.894.652,95	611.039.919,92	
2055	368.664.314,75	190.471.022,00	+178.193.292,75	789.233.212,68	
2056	319.246.851,01	179.956.898,55	+139.289.952,46	928.523.165,13	
2057	330.199.300,70	168.939.084,61	+161.260.216,09	1.089.783.381,22	
2058	67.685.336,94	158.349.078,42	-90.663.741,48	999.119.639,74	
2059	61.757.402,23	148.106.853,72	-86.349.451,49	912.770.188,25	
2060	56.451.585,54	137.631.912,53	-81.180.326,99	831.589.861,26	
2061	51.509.369,74	127.489.767,13	-75.980.397,39	755.609.463,86	
2062	46.828.510,93	117.871.652,83	-71.043.141,90	684.566.321,96	
2063	42.492.926,46	108.633.008,25	-66.140.081,79	618.426.240,17	
2064	38.448.313,23	99.868.893,69	-61.420.580,46	557.005.659,71	
2065	34.695.638,46	91.564.964,55	-56.869.326,09	500.136.333,62	
2066	31.181.759,64	83.789.125,70	-52.607.366,06	447.528.967,55	
2067	27.965.422,95	76.418.773,62	-48.453.350,67	399.075.616,88	
2068	24.999.765,87	69.509.034,04	-44.509.268,17	354.566.348,72	
2069	22.272.626,88	63.046.732,01	-40.774.105,13	313.792.243,59	
2070	19.771.546,46	57.015.806,80	-37.244.260,34	276.547.983,25	
2071	17.484.019,51	51.398.395,60	-33.914.376,09	242.633.607,16	
2072	15.397.646,84	46.175.220,23	-30.777.573,39	211.856.033,77	
2073	13.500.428,31	41.327.157,15	-27.826.728,84	184.029.304,93	
2074	11.780.790,53	36.835.482,88	-25.054.692,35	158.974.612,58	
2075	10.227.668,70	32.682.947,24	-22.455.278,54	136.519.334,04	
2076	8.830.537,17	28.854.170,15	-20.023.632,98	116.495.701,06	
2077	7.579.326,38	25.335.383,37	-17.756.056,99	98.739.644,07	
2078	6.464.319,93	22.113.797,44	-15.649.477,51	83.090.166,57	
2079	5.476.086,62	19.177.192,20	-13.701.105,58	69.389.060,99	
2080	4.605.536,62	16.514.710,11	-11.909.173,49	57.479.887,49	
2081	3.843.714,67	14.115.126,54	-10.271.411.87	47.208.475,63	
2082	3.181.754,22	11.966.395,67	-8.784.641,45	38.423.834,18	
2083	2.611.033,55	10.056.640,65	-7.445.607,10	30.978.227,08	
2084	2.123.132,64	8.373.485,47	-6.250.352,83	24.727.874,25	
2085	1.709.800,39	6.903.530,93	-5.193.730,54	19.534.143,71	
2086	1.363.020,37	5.632.526,09	-4.269.505,72	15.264.637,99	
2087	1.075.087,02	4.545.591,96	-3.470.504,94	11.794.133,05	
2088	838.620,55	3.626.952,99	-2.788.332,44	9.005.800,61	
2089	646.633,74	2.860.175,70	-2.213.541,96	6.792.258,65	
2099	492.615,04	2.228.495,77	-1.735.880,73	5.056.377,93	
2090	370.543,32	1.714.637,66	-1.344.094,34	3.712.283,59	
2091	274.997,44		-1.026.958,61	2.685.324,98	
		1.301.956,05			
2093 2094	201.186,29 144.922,83	974.853,28	-773.666,99 573.906.35	1.911.657,99 1.337.751,64	
		718.829,18	-573.906,35		
2095	102.657,46	521.199,84	-418.542,38	919.209,26	
2096	71.422,57	371.086,33	-299.663,76	619.545,49	
2097	48.759,61	259.258,00	-210.498,39	409.047,10	
2098	32.633,07	177.659,19	-145.026,12	264.020,99	

## ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano         Aposentadories concedidas         Conceder         Total das Despesas           2023         231.140.722.40         30.469.333.68         15.482.424.68         89.4511.22         277.977.291.93           2024         228.386.837.60         2.9.31.084.57         21.570.005.92         1.847.835.51         228.103.31.26         20.52         225.298.616.87         28.185.633.21         29.096.557.11         2.85.191.01.15         228.503.635.84         20.72         221.008.830.96         4         25.821.616.53.3         b.0557.588.10         4.977.699.22         29.93.95.155.99         29.93.95.155.99         20.93         20.088.655.02         223.548.676.23         A.941.60.288.77         0.681.870.13         308.998.034.64         27.571.44.10         20.93         20.93.78.015.25         22.487.445.49         85.631.303.82         8.288.959.07         300.405.719.63					io-Base: 2023 Data-Ba	se: 31/12/2022
2024 228.86.387.06 29.313.084.57 21.576.005.92 1.847.835.11 281.103.312.66 2025 225.986.16.37 28.156.643.21 29.096.557.11 2.851.019.15 265.403.635.84 2026 221.870.818.42 2 26.923.674.44 38.421.414.47 3.897.9592.12 291.113.859.45 2027 218.038.302.64 25.821.605.33 50.557.588.10 4.977.659.22 299.395.155.29 2028 213.778.696.41 24.629.579.33 64.504.888.77 6.084.870.33 306.899.603.46 2029 209.088.655.02 23.546.876.23 74.915.628.87 7.205.983.98 314.757.144.10 2030 203.978.015.25 22.647.445.49 85.631.303.82 8.328.995.07 320.405.719.63 2031 19.646.929.61 21.423.709.88 97.19.332.61 94.388.23.38 32.6521.159.08 2031 19.269.0173.84 20.313.308.20 105.887.126.38 10.530.624.44 322.282.123.28 2033 18.349.860.39 19.299.346.52 115.678.45.21 11.926.81.41.37 322.904.94.75 2034 179.806.995.71 18.278.659.62 123.096.717.48 12.611.085.73 333.793.458.54 179.804.90.61 17.797.777.20 129.715.806.05 13.389.993.78 333.880.000.99 13.293.346.91 19.293.346.91 19.398.346.91 13.938.993.78 333.880.000.91 15.258.411.21 139.003.03.23.33 15.396.772.94 331.447.958.10 2037 158.641.257.00 15.258.411.21 139.003.03.23.33 15.396.78.23 328.301.270.87 2038 151.393.314 14.343.8861.55 13.447.827.94 16.216.947.62 325.177.68.55 2039 143.610.293.13 13.467.491.06 147.051.708.79 16.967.550.35 321.070.43.33 10.467.491.06 147.051.708.79 16.967.550.35 321.070.43.33 10.200.65.03.35 15.392.977.60 21.261.005.03 19.699.67.80 15.258.411.21 13.003.03.23.53 15.392.776.02 225.84.005.03 11.200.650.03	Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2005   225.298.616.37	2023	231.140.722,40	30.459.333,63	15.482.424,68	894.811,22	277.977.291,93
2026 22187081842 26923674.44 38.421.4147 3.887.952.12 291.113.859.45 2027 218.033.30.64 26.821.605.33 50.557.588.10 4977.659.22 299.395.155.29 2028 213.778.696.41 24.629.579.33 64.504.888.77 6.608.4870.13 30.8998.034.64 2029 209.088.655.02 23.546.876.23 74.015.628.87 7.205.983.98 314.757.144.10 2029 209.088.655.02 23.546.876.23 74.015.628.87 7.205.983.98 314.757.144.10 2030 2033.2378.015.25 22.467.445.49 85.631.303.82 83.28.955.07 32.057.1963 2031 198.466.292.61 21.423.709.88 97.192.332.61 9.438.823.98 32.65.21.159.08 2032 192.580.173.84 20.313.306.20 105.8571.26.38 10.530.624.44 329.281.232.86 10.530.624.44 329.281.232.86 10.530.624.44 329.281.232.86 10.530.624.44 329.281.232.86 10.530.624.44 329.281.232.86 10.530.624.44 329.281.232.86 10.530.624.44 329.281.232.86 10.530.624.44 329.281.232.86 10.530.624.44 329.281.232.84 179.806.995.71 18.278.659.62 123.096.717.48 12.611.085.73 333.793.458.54 1279.884.463.06 17.297.777.20 129.715.806.05 13.589.953.78 333.979.458.54 127.984.463.06 17.297.777.20 129.715.806.05 13.589.953.78 333.475.800.00.00 2036 165.917.286.14 16.216.497.09 134.793.887.38 14.520.317.49 331.47.958.10 2037 158.641.257.90 15.258.411.21 139.003.032.53 15.398.578.23 328.301.270.87 32.0038 151.193.131.44 14.343.881.55 143.477.827.94 16.216.497.62 327.176.855 2039 143.610.233.13 13.467.491.06 147.051.708.79 16.967.550.35 321.097.043.33 2040 135.997.754.01 12.614.045.20 149.597.680.25 17.650.391.72 315.791.892.57 2041 128.188.797.34 17.785.160.57 152.410.761.55 18.255.549.40 310.640.268.86 2042 120.424.501.45 10.976.996.78 153.502.444.69 18.786.033.42 203.889.819.42 2044 10.497.7709.33 9.442.331.58 157.703.734.22 19.556.298.17 291.710.073.30 2045 16.764.597.33 10.200.650.33 153.502.64 18.315.702.59 19.855.502.34 284.266.552.12 2046 88.896.694.14 10.4977.709.33 9.442.331.58 157.703.734.22 19.556.298.17 291.710.073.30 2045 19.558.598.59 10.558.598.59 10.558.598.59 10.558.598.59 10.558.598.59 10.558.598.59 10.558.598.59 10.558.598.59 10.558.599.79 10.558.599.79 10.558.599.79 10.558.599.79 10.558.599.79 10	2024	228.366.387,06	29.313.084,57	21.576.005,92	1.847.835,11	281.103.312,66
2027         218.038.302.64         25.821.605.33         \$0.857.588.10         4.977.659.22         299.398.155.29           2028         221.3778.696.41         24.679.579.33         64.504.888.77         6.084.870.13         306.996.0344.14           2029         20.908.655.02         22.467.445.49         85.631.303.82         8.328.955.07         320.405.719.63           2031         1198.466.292.61         21.423.709.88         97.192.332.61         9.438.823.98         326.522.1199.08           2032         192.590.173.84         20.313.308.20         105.857.126.33         10.530.624.44         329.281.232.86           2033         186.348.880.39         19.299.346.52         115.678.463.67         11.592.814.17         332.202.049.75           2034         179.806.995.71         1.278.669.62         123.096.717.84         12.611.686.73         333.588.00.09           2035         172.984.463.06         17.297.777.20         129.715.806.05         13.589.953.78         333.588.00.09           2037         18.644.125.79         15.258.441.21         139.003.023.53         15.398.578.23         323.212.076           2038         15.199.131.44         14.343.881.55         143.417.827.94         16.216.947.62         325.172.768.55           2039         143.610.293.13	2025	225.298.616,37	28.156.543,21	29.096.557,11	2.851.919,15	285.403.635,84
2028 213.778.696,41 24.629.579.33 64.504.888,77 6.084.870.13 308.998.034,64 2029 209.088.655,02 23.546.876.23 74.915.628,87 7.205.983.99 314.757.144.10 2030 203.078.015,25 22.467.445.49 85.631.303.82 8.328.9855,07 320.675.19.33 2031 198.466.29.61 21.423.709.88 97.192.332.61 9.438.823.98 32.65.521.159.08 2032 192.580.173.84 20.313.308.20 105.857.126,38 10.530.624,44 329.281.132.86 2033 196.349.880.39 19.299.346.52 115.678.453.67 11.592.814.17 332.920.494.75 2034 179.806.995,71 18.278.659.62 123.096.717.48 12.611.085,73 333.793.485.45 2035 172.884.463.00 17.297.772.00 19.715.806.05 13.589.953.78 333.680.00.09 2036 165.917.256.14 16.216.497.09 134.793.887.38 14.520.317.49 331.447.958.10 2037 158.641.257.90 15.258.411.21 199.003.03.53 15.985.782 332.830.1270.87 2038 151.193.131.44 13.438.81.55 143.417.827.94 16.216.497.62 325.177.865.5 2039 143.610.293.13 13.467.491.06 147.051.708.79 16.967.550.35 321.097.043.33 2040 135.529.775.40 12.614.045.20 149.597.680.25 17.660.391.72 315.791.892.57 2041 128.186.797.33 10.200.650.33 15.360.2414.69 18.786.033.42 303.689.946.34 2042 120.424.501.45 10.976.996.78 153.502.44.69 18.786.033.42 303.689.94.634 2043 112.674.597.33 10.200.650.33 156.384.775.54 19.229.796.22 298.489.819.42 2044 104.977.709.33 9.442.331.58 157.703.734.22 19.586.298.17 291710.073.30 2046 9.7372.092.07 8.723.255.46 188.315.702.5 19.855.502.34 294.268.552.12 2046 89.895.694.14 8.034.553.44 159.089.899.99 20.033.291.69 277.583.93.26 2047 82.585.782.67 7.377.416.25 188.765.932.10 20.114.968.00 259.776.819.39 2048 75.477.913.23 6.752.031.84 157.745.893.90 19.270.004 224.268.552.12 2049 89.895.694.13 8.034.553.44 159.089.899.99 19.856.812.53 240.874.138.49 2049 86.806.846.00 6.159.946.66 155.479.235.12 19.1566.298.17 291.710.073.30 2049 86.806.846.00 6.159.946.66 155.479.235.12 19.1566.298.17 291.710.073.30 2050 61.999.574.95 5.600.061.62 153.417.689.39 19.856.812.53 240.874.138.49 2050 61.999.574.95 5.600.061.62 153.417.689.39 19.856.812.53 240.874.138.49 2051 15.666.368.52 2.608.589.73 14.349.59.66 15.799.588.	2026	221.870.818,42	26.923.674,44	38.421.414,47	3.897.952,12	291.113.859,45
2029         209.088.655,02         23.546.876,23         74.915.628,87         7.205.983,98         314.757.144,10           2030         203.976.05,55         22.467.445,49         85.631.303,82         8.329.955,07         320.405.719,69           2031         198.466.292,61         21.423.708,88         97.192.332,61         9.438.823,98         356.521.159,08           2032         192.580.173,84         20.313.308,20         105.857.162,88         10.530.624,44         329.281.232,88           2034         179.806.995,71         182.78.659,62         133.096,717.48         12.611.055,73         337.93.458,54           2035         172.884.463,06         17.297.777,20         129.715.806,06         13.589.953,78         333.588.000,12           2036         165.917.256,14         16.216.497,09         14.793.867,38         14.520.317,49         31.47.958,10           2037         158.641.257,90         15.258.411,21         139.003.023,83         15.398.578,23         328.301.270,87           2038         145.193.131,44         14.343.861,55         143.417.827.94         16.216.947,62         325.171.768,55           2039         143.810.023,13         13.467.645,06         14.9597.680,25         17.650,391.27         315.791.892,57           2041         120.427.51,46	2027	218.038.302,64	25.821.605,33	50.557.588,10	4.977.659,22	299.395.155,29
2030   203,978.015,25   22.467.445,49   85.631.303,82   8.328.955,07   320.405,719,63   2031   198.466.292.61   21.423.709.88   97.192.332.61   9.438.823,98   326.521.159.08   2032   192.590.173,84   20.313.308,20   105.887.126,38   10.530.624.44   2033   186.349.860.39   19.299.346,52   115.678.453,67   11.592.814,17   332.920.494,75   2034   179.806.995,71   18.278.659,62   123.096.717,48   12.611.085,73   333.793.458,54   2035   172.994.463.06   17.297.777,20   129.715.806.05   13.589.93,78   333.588.000.09   2036   165.917.256,14   16.216.497,09   134.793.887,33   14.520.317,49   331.447.988,10   2037   158.641.257,90   15.258.411.21   139.003.023,53   15.398.578,23   328.301.270.67   2038   151.193.131,44   43.43.861.55   143.417.827.94   16.216.947,62   325.171.768,15   2039   143.610.293.13   13.467.491.06   147.061.708,79   16.967.550.33   321.097.043,33   2040   139.929.775.40   12.614.045.20   147.061.708,79   16.967.550.35   321.097.043,33   2041   128.188.797,34   11.785.160.57   152.410.761.55   18.255.549.40   310.640.268.86   2042   120.424.501.45   10.976.996,78   153.502.414,69   18.786.033.42   303.869.946,34   2043   121.674.597,33   10.200.650.33   156.384.775.54   19.229.796.22   298.488.819.42   2044   104.977.709,33   9.442.331,58   157.703.734.22   19.586.298,17   291.710.073,30   2045   97.372.092.07   8.723.255.48   158.157.02.25   19.855.502.34   294.266.552.12   2046   89.896.694.14   8.03.455.44   189.089.899.99   20.033.291.69   277.056.3492.6   2047   82.585.752.67   7.377.216.25   158.765.912.10   20.119.372.42   288.842.83,44   2048   75.477.913.23   6.752.031.84   157.431.906,26   20.114.968.00   255.776.834.92.6   2049   68.605.646.00   6.159.546.66   155.479.235.12   20.026.196.84   250.270.624.62   2050   61.999.574.95   5.600.061.62   153.417.689.39   19.858.812.53   240.874.138.49   2050   61.999.574.95   5.600.061.62   153.417.689.39   19.858.812.53   240.874.138.49   2065   29.264.253.11   2.395.690.76   130.437.701.25   17.333.078.23   17.995.839.55   2066   29.246.42	2028	213.778.696,41	24.629.579,33	64.504.888,77	6.084.870,13	308.998.034,64
2031   198.466.292.61   21.423.709.88   97.192.332.61   9.438.823.98   326.521.159.08   2032   192.580.173.84   20.313.082.01   105.857.126.38   10.530.624.44   329.281.232.86   2033   186.349.803.93   19.299.346,52   115.678.453.67   11.592.814.17   332.292.0494.75   2034   179.806.995.71   18.278.659.62   123.096.717.48   12.611.085.73   333.793.458.54   2035   172.984.463.06   17.297.777.20   129.715.806.05   13.589.993.78   333.588.00.009   2036   165.917.256.14   16.216.497.09   134.793.887.38   14.520.317.49   331.447.998.10   2037   158.641.257.90   15.258.411.21   139.003.023.53   15.398.578.23   328.301.270.87   2038   151.193.131.44   14.343.861.55   143.417.827.94   16.216.947.62   325.171.768.55   2039   143.610.293.13   13.467.491.06   147.051.708.79   16.967.550.35   2040   135.929.775.40   12.614.045.20   149.597.680.25   17.650.391.72   315.791.892.57   2041   124.245.01.45   10.976.996.78   153.502.414.69   18.786.033.42   2042   120.424.501.45   10.976.996.78   153.502.414.69   18.786.033.42   2043   112.674.597.33   10.200.550.33   156.384.775.54   19.229.796.22   298.888.19.42   2044   104.977.709.33   9.442.331.58   157.703.734.22   19.586.298.17   291.710.073.0   2045   97.372.092.07   8.723.255.46   158.315.702.25   19.555.502.24   294.266.552.12   2046   89.895.694.14   80.34.553.44   159.089.899.99   20.033.291.69   277.053.439.26   2047   82.585.752.67   7.377.216.25   158.765.912.10   20.119.372.42   268.848.253.44   2049   68.605.646.00   6.159.546.66   155.479.235.12   20.026.196.84   250.276.624.62   2050   61.995.74.95   5.600.661.62   153.476.689.39   19.856.812.53   240.876.635.31   2051   56.687.194.39   5.737.785.49   151.297.704.59   19.860.890.94   20.033.291.69   277.053.492.60   2050   61.995.74.95   5.600.661.62   153.476.689.39   19.856.812.53   240.874.637.29   2051   56.687.194.39   5.737.785.49   151.297.704.59   19.860.890.64   250.276.626.55   2050   61.995.74.95   5.600.661.62   153.476.693.39   19.876.812.53   240.874.637.29   2050   63.860.664.00   64.690.666.6	2029	209.088.655,02	23.546.876,23	74.915.628,87	7.205.983,98	314.757.144,10
2032   192.580.173,84   20.313.308,20   105.857.126,38   10.530.624,44   329.281.232,86   2033   186.349.880.399   19.799.346,52   115.678.453,67   11.592.814,17   332.920.484,75   2035   172.984.463,06   17.297.777,20   129.715.806,06   13.589.953,78   333.588.000,09   2036   165.917.256.14   16.216.497,09   134.793.887,38   14.520.317,49   331.447.988.10   2037   158.641.257,90   15.258.411,21   139.003.023,53   15.398.578,23   330.1270.87   2038   151.193.131.44   14.343.861.55   143.417.827,94   16.216.947,62   325.171.768,55   2039   143.610.293,13   13.467.491.06   147.051708,79   16.967.550.35   321.097.043.35   2040   158.999.775,40   12.614.045,20   149.597.880.25   17.850.391.72   315.791.892.57   2041   128.188.797.34   11.785.180,57   152.410.761.55   18.255.549.40   310.640.288.80   2042   120.424.501.45   10.976.996,78   153.502.414.69   18.786.033.42   303.689.946.34   2043   126.74.597,33   10.200.650.33   156.384.775.54   19.229.796.22   298.489.819.42   2044   104.977.709.33   9.442.331.58   157.703.734.22   19.856.298.17   291.710.073.30   2046   89.895.694.14   80.34.553.44   159.089.999   20.033.291.69   277.053.492.6   2047   82.585.752.67   7.377.216.25   158.765.912.10   20.119.372.42   268.846.253.44   2048   75.477.912.3   6.752.031.84   157.431.900.26   20.114.985.00   297.768.193.3   2049   86.605.646.00   6.159.546.66   155.479.235.12   20.026.196.84   250.270.624.62   2050   49.692.988.53   4.580.892.77   147.853.390.05   19.277.000.44   22.1404.271.79   2053   440.378.43.78   4.121.398.97   143.05.976.89   18.822.417.65   21.904.763.79   2064   13.737.736.76   2.206.881.69   135.471.689.39   13.856.812.53   24.0874.138.49   2050   47.770.830.90   10.348.79   147.853.390.05   19.277.000.44   22.1404.271.79   2053   34.804.697.5   3.301.519.65   135.470.659.76.89   18.822.417.65   2050   47.786.800.69   2.03.343.66   112.853.988.86   15.382.720.51   148.166.283.10   2050   47.770.66.51   1.566.589.1   99.896.696.43   13.950.735.28   1274.488.767.13   2066   3.394.516.13   774.783.	2030	203.978.015,25	22.467.445,49	85.631.303,82	8.328.955,07	320.405.719,63
2033   186.349.880,39   19.299.346,52   115.678.453,67   11.592.814,17   332.920.494,75   2034   179.806.995,71   18.278.659.62   123.096,717,48   12.611.085,73   333.793.458,54   2036   165.917.256,14   16.216.497,09   134.793.887,38   14.520.317,49   331.447.958.10   2037   158.641.257,90   15.258.411.21   139.003.023.53   15.398.578.23   328.301.270.87   2038   151.193.131.41   14.343.861.55   143.417.87.94   16.216.947.62   2039   143.610.293,13   13.467.491.06   147.051.708.79   16.967.550.35   321.097.043.33   2040   139.929.775.40   12.614.045.20   149.597.680.25   17.650.391.72   315.791.892.57   2041   128.188.797.34   11.785.160.57   152.410.761.55   18.255.549.04   2042   120.424.501.45   10.976.996,78   153.502.414.69   18.786.033.42   303.689.946.34   2043   112.674.597,33   10.200.650.33   156.384.775.54   19.229.796.22   298.489.819.42   2044   104.9977.709.33   9.442.331.58   157.703.734.22   19.856.298.17   2045   97.372.092.07   8.723.255.46   158.315.702.25   19.855.502.34   284.266.552.12   2046   89.895.694.14   8.034.553.44   159.089.899.99   20.033.291.69   277.053.439.26   2047   82.585.752.67   73.77.216.25   158.765.912.10   20.119.372.42   2048   75.477.913.23   6.752.031.84   157.431.906.26   20.114.968.00   259.776.819.33   2049   86.605.646.00   6.159.546.66   155.479.235.12   20.026.196.84   2050   6.199.95.749   5.600.061.62   153.417.689.39   19.856.812.53   2050   49.999.898.53   4.580.892.77   14.893.990.05   19.277.000.44   221.042.71.79   2054   38.73.713.01   3.695.115.60   140.259.987.27   18.422.622.74   20.1115.438.62   2055   38.604.669.75   3.301.519.65   135.406.958.39   17.904.74.21   190.471.022.00   2056   29.246.425.51   2.939.809.76   136.492.66   16.719.153.70   168.939.084.61   2056   29.246.425.51   2.936.881.69   11.870.458.77   18.422.622.74   20.1115.438.62   2056   38.73.713.01   3.695.115.60   30.495.79.25   19.795.78.28   17.7996.78.22   2056   29.246.425.51   2.936.881.69   11.870.458.79   19.277.000.44   21.042.71.79   2056   29.246.425.51   29.396.8	2031	198.466.292,61	21.423.709,88	97.192.332,61	9.438.823,98	326.521.159,08
2034   179.806.995,71   18.278.659,62   123.096.717.48   12.611.085,73   333.793.458,54   2035   172.994.463,06   17.297.777.20   129.715.506.05   13.569.953.78   333.588.000.09   2036   165.917.256,14   16.216.497.09   134.793.887.38   14.520.317.49   2037   158.641.257.90   15.258.411.21   139.003.023,53   15.398.578.23   328.301.270.87   2038   151.193.131.44   14.343.861,55   143.417.827.94   16.216.947.62   325.171.768.55   2039   143.610.293,13   13.467.491.06   147.051.708.79   16.967.550.35   321.097.043.33   2040   135.929.775.40   12.614.045.20   149.597.680.25   17.650.391.72   315.791.892.57   2041   128.188.797.34   11.785.160.57   152.410.761,55   18.255.549.40   310.640.268.86   2042   120.424.501.45   10.976.996,78   153.502.414.69   18.786.033.42   303.689.946.34   2043   112.674.597.33   10.200.650.33   156.384.775.54   19.229.796.22   298.489.819.42   2044   104.977.709.33   9.442.331.58   157.703.734.22   19.586.298.17   291.710.073.30   2045   97.372.092.07   8.723.255.46   158.315.702.25   19.855.502.34   284.665.52.12   2046   88.895.694.14   8.034.553.44   159.089.99.99   20.033.29.169   277.053.492.6   2047   22.585.752.67   7.377.216.25   158.765.912.10   20.119.372.42   268.842.23 , 44   2048   75.477.913.23   6.752.031.84   157.431.906.26   20.114.968.00   259.776.819.33   2049   86.605.646.00   6.159.546.66   155.479.235.12   20.266.199.574.95   5.600.061.62   153.417.689.39   19.856.812.53   240.874.138.49   2051   56.687.194.39   5.073.785.49   151.297.712.99   19.603.890.64   231.662.583.51   2052   49.692.886.35   4.580.892.77   147.853.390.05   19.277.000.44   2053   44.037.843.78   4.121.398.97   143.905.976.89   18.882.417.65   210.947.637.29   2054   38.737.713.01   3.695.115.60   140.259.897.27   18.422.622.74   201.115.438.62   2055   3.380.4669.75   3.301.519.65   135.460.853.9   17.904.474.21   2056   29.246.425.31   2.939.690.76   130.437.04.25   17.333.078.23   179.956.898.55   2057   25.066.386.52   2.608.569.73   124.544.992.66   16.719.153.70   168.939.084.61   20	2032	192.580.173,84	20.313.308,20	105.857.126,38	10.530.624,44	329.281.232,86
2035         172.984.463,06         17.297.777,20         129.715.806,05         13.589.953,78         333,588.000,09           2036         165.917.296,14         16.216.497,09         134.793,887,38         14.520.317,49         331,447,958.10           2037         158.641.257,90         15.258.41.21         139.003.023,33         15.398.576.23         328.301.270,87           2038         151.193.131.44         14.343.861.55         143.417.827,94         16.216.947,62         325.171.768.55           2040         135.929.775.40         12.614.045.20         149.597.680.25         17.650.391.72         315.791.892.57           2041         126.188.797.34         11.785.180.57         152.410.761.55         18.255.549.40         310.640.268.86           2042         120.424.501.45         10.976.996.78         153.502.414.69         18.786.033.42         303.689.946.84           2043         112.674.507.33         10.200.650.33         156.384.775.54         19.229.796.22         298.489.819.42           2044         104.977.709.33         9.442.331.58         157.703.734.22         19.586.298.17         291.710073.30           2045         95.372.092.07         8.723.255.46         158.765.91.21         19.855.502.34         282.266.552.12           2047         82.585.762.67 <td>2033</td> <td>186.349.880,39</td> <td>19.299.346,52</td> <td>115.678.453,67</td> <td>11.592.814,17</td> <td>332.920.494,75</td>	2033	186.349.880,39	19.299.346,52	115.678.453,67	11.592.814,17	332.920.494,75
2036 165.917.256.14 16.216.497.09 134.793.887,38 14.520.317,49 331.447.958,10 2037 158.641.257,90 15.258.411.21 139.003.023,53 15.398.578,23 328.301.270.87 2038 151.193.131.44 14.343.861,55 143.417.827,34 16.216.947,62 325.171.768.55 2039 143.610.293,13 13.467.491.06 147.051.708,79 16.967.550.35 321.097.043.33 2040 135.929.775,40 12.614.045.20 149.597.680,25 17.650.391,72 315.791.892.57 2041 128.188.797.34 11.785.160.57 152.410.761.55 18.255.549,40 310.640.268.66 2042 120.424.501.45 10.976.996,78 153.502.414.69 18.786.033.42 303.689.946.34 2043 112.674.597.33 10.200.650.33 156.384.775.54 19.229.796.22 288.489.819.42 2044 104.977.709.33 9.442.331.58 157.703.734.22 19.586.298.17 291.710.073.30 2045 97.372.092.07 8.723.255.46 158.315.702.25 19.855.502.34 284.266.552.12 2046 89.895.694.14 8.034.553.44 159.089.899.99 20.033.291.69 277.053.439.26 2047 82.585.792.67 7.377.216.25 158.765.912.10 20.119.372.42 268.848.253.44 2048 75.477.913.23 6.752.031.84 157.431.960.26 20.114.968.00 259.776.819.33 2049 68.605.646.00 6.159.546.66 155.479.235.12 20.026.196.84 250.270.624.62 2050 61.999.574.95 5.600.061.62 153.417.689.39 19.856.812.53 240.874.138.49 5.073.785.49 151.297.712.99 19.603.890.64 231.662.583.51 2052 49.692.988,53 4.580.987.7 147.853.390.05 19.277.004 221.404.271.79 2053 49.692.988,53 4.580.892.77 147.853.390.05 19.277.004 221.404.271.79 2053 49.692.988,53 4.580.899.77 147.853.390.05 19.277.004 221.404.271.79 2053 49.692.988,53 4.580.899.77 147.853.390.05 19.277.004 221.404.271.79 2053 49.692.988,53 4.580.899.77 147.853.390.05 19.277.004 221.404.271.79 2053 49.692.988,53 4.580.899.77 147.853.390.05 19.277.004 221.404.271.79 2053 49.692.988,53 4.580.899.77 147.853.390.55 19.277.004 221.404.271.79 2054 38.737.713.01 3.695.115.60 140.259.87.77 18.422.622.74 21.115.438.62 2055 33.804.669,75 3.301.519.65 135.460.358.39 17.904.477.21 190.471.022.00 2054 38.804.669,75 3.301.519.65 135.460.358.39 17.904.474.21 190.471.022.00 2056 29.246.425.31 2.939.680.66 130.437.704.25 17.333.078.23 179.956.885.50 179.956.895.79 18.89	2034	179.806.995,71	18.278.659,62	123.096.717,48	12.611.085,73	333.793.458,54
2037         158.641.257,90         15.258.411.21         139.003.023.53         15.398.578,23         328.301.270,87           2038         151.193.13.1.44         14.343.861.55         143.417.827,94         16.216,947,62         325.171.768,55           2039         143.610.293.13         13.467.491,06         147.051.708,79         16.967.550,35         321.097.043,33           2040         135.929.776,40         12.614.045,20         149.597.680,25         17.650.391,72         315.791.892,57           2041         128.188.797,34         11.785.160,67         152.410.761,55         18.255.549,40         310.640.268,86           2042         120.424.501,45         10.976.996,78         153.502.414,69         15.786.033,42         330.3689.946,34           2043         112.674.597,33         10.200.680,33         156.384,775.54         19.229.796,22         298.489.819,42           2044         104.977.709,33         9.442.331,58         157.703.734,22         19.586.298,17         291.710.073,30           2045         97.372.092,07         8.723.255.66         158.315.702,25         19.855.502,34         284.266.552,12           2047         82.585.792,67         7.377.216,25         158.765.912,10         20.119.372.42         288.848,253,44           2048         75.477,913,23<	2035	172.984.463,06	17.297.777,20	129.715.806,05	13.589.953,78	333.588.000,09
2038 151.193.131.44 14.343.861.55 143.417.827.94 16.216.947.62 325.171.768.55 2039 143.610.293.13 13.467.491.06 147.051.708.79 15.967.550.35 321.097.043.33 2040 135.929.775.40 12.614.045.20 149.597.680.25 17.650.391.72 315.791.892.57 2041 128.185.797.34 11.785.160.57 152.410.761.55 18.255.549.40 310.640.268.86 2042 120.424.501.45 10.976.996.78 153.502.414.69 18.786.033.42 303.689.946.34 112.674.597.33 10.200.650.33 156.384.775.54 19.229.796.22 298.489.819.42 2044 104.977.709.33 9.442.331.58 157.703.734.22 19.586.298.17 291.710.073.30 2045 97.372.092.07 8.723.255.46 158.315.702.25 19.8555.02.34 284.266.552.12 2046 89.895.694.14 8.034.553.44 159.089.899.99 20.033.291.69 277.053.439.26 2047 82.585.752.67 7.377.216.25 158.765.912.10 20.119.372.42 268.848.253.44 2048 75.477.913.23 6.752.031.84 157.491.906.26 20.114.968.00 259.776.819.33 2049 86.605.646.00 61.59.546.66 155.479.235.12 20026.196.84 250.270.624.62 2050 61.999.574.95 5.600.061.62 153.417.689.39 19.856.812.53 240.874.138.49 2051 55.687.194.39 5.073.785.49 151.297.712.99 19.603.890.64 231.662.583.51 2052 49.692.988.53 4.580.892.77 147.853.390.05 19.277.000.44 221.404.271.79 2053 44.037.843.78 4.121.398.97 143.905.76.89 18.882.417.65 210.947.637.29 2054 83.737.713.01 3.695.115.60 140.259.987.27 18.422.622.74 201.115.438.62 2055 33.804.669.75 3.301.519.65 135.460.358.39 17.904.474.21 190.471.022.00 2056 22.464.425.31 2.939.690.76 130.437.704.25 17.333.078.23 179.956.898.55 22.664.566.52 2.608.569.73 124.544.992.66 16.719.153.70 16.839.094.61 2058 21.264.429.76 2.306.881.69 18.710.451.87 16.667.355.29 19.856.80.69 20.33.343.66 112.853.988.86 15.382.720.51 148.106.853.72 2066 14.777.388.40 1.786.637.86 118.710.451.87 16.667.355.2 12.644.99.76 2.306.881.69 18.710.451.87 16.097.353.2 127.459.76 19.956.898.55 12.644.97.6 2.306.881.69 18.710.451.87 16.097.352.2 12.444.27.79 2066 1.770.141.06 1.191.272.26 87.771.452.66 12.470.169.67 10.863.00.08 12.748.97.75 19.956.988.55 10.933.541.613 77.4793.15 69.375.633 88.95.866.16 69.509.034.04 2069 1.178.883.04 69.421.79 53	2036	165.917.256,14	16.216.497,09	134.793.887,38	14.520.317,49	331.447.958,10
2039         143.610.293.13         13.467.491.06         147.051.708,79         16.967.550.35         321.097.043.33           2040         135.929.775.40         12.614.045.20         149.597.680.25         17.650.391.72         315.791.892.57           2041         128.188.797.34         11.785.160.57         152.410.761.55         18.255.549.40         310.640.268.86           2042         120.424.501.45         10.976.996.78         153.502.414.69         18.786.033.42         303.689.946.34           2043         112.674.597.33         10.200.650.33         156.384.775.54         19.229.796.22         298.489.819.42           2044         104.977.709.33         9.442.331.58         157.703.734.22         19.855.502.34         284.266.552.12           2046         89.896.694.14         80.34.553.44         159.089.899.99         20.033.291.69         277.053.439.26           2047         82.585.752.67         7.377.216.25         158.765.912.10         20.119.372.42         288.882.53.44           2049         68.605.646.00         6.159.546.66         155.479.235.12         20.026.196.84         250.270.624.62           2050         61.99.574.95         5.600.061.62         153.417.689.39         19.856.812.53         240.874.138.49           2051         55.687.194.39	2037	158.641.257,90	15.258.411,21	139.003.023,53	15.398.578,23	328.301.270,87
2039	2038		14.343.861,55			
2040         135,929,775,40         12,614,045,20         149,597,680,25         17,650,391,72         315,791,892,57           2041         128,188,797,34         11,785,160,57         152,410,761,55         18,255,549,40         310,640,268,66           2042         120,424,501,45         10,976,996,78         153,502,414,69         18,786,033,42         303,689,946,34           2043         112,674,597,33         10,200,650,33         156,384,775,54         19,229,796,22         298,489,819,42           2044         104,977,709,33         9,442,331,58         157,703,734,22         19,586,298,17         291,710,073,30           2045         97,372,092,07         8,723,255,46         158,315,702,25         19,855,502,34         284,266,552,12           2046         89,895,694,14         8,034,553,44         159,089,899,99         20,033,291,69         277,053,439,26           2047         82,585,752,67         7,377,216,25         158,765,912,10         20,113,931,937,242         268,848,253,44           2048         75,477,913,23         6,752,031,84         157,431,906,26         20,114,968,00         259,776,819,33           2050         61,995,74,95         5,600,061,62         155,417,689,39         19,856,812,53         240,874,138,49           2051         5,587,194,39						
2041         128.188.797,34         11.785.160,57         152.410.761,55         18.255.549,40         310.640.268,86           2042         120.424.501,45         10.976.996,78         153.502.414,69         18.786.033,42         303.689.946,34           2043         112.674,597,33         10.200.650,33         156.384.775,54         19.229.796,22         298.889.819,42           2044         104.977,709,33         9.442,331,58         157.703.734,22         19.586.298,17         291.710,073,30           2045         97.372.092,07         8.723.255,46         158.315,702,25         19.855.502,34         284.266.552,12           2046         89.895.694,14         8.034.553,44         159.099,899,99         20.032,291,69         277.053,439,26           2047         82.585,752,67         7.377.216,25         158.765,912,10         20.119,372,42         268.848.253,44           2048         75.477,913,23         6.752,031,84         157.431,906,26         20.114,968,00         259.776.819,33           2049         68.605,646,00         6.159,546,66         155.479,235,12         20.026,196,84         250.270,624,62           2050         15.99,574,95         5.600,061,62         153.417,689,39         19.603.899,64         231.662,583,51           2052         49.692,988,53			12.614.045,20		17.650.391,72	315.791.892,57
2042         120.424.501,45         10.976.996,78         153.502.414,69         18.786.033,42         303.689.946,34           2043         112.674.597,33         10.200.650,33         156.384.775,54         19.229.796,22         298.489.819,42           2044         104.977.709,33         9.442.331,58         157.703.734,22         19.586.298,17         291.710.073,30           2045         97.372.092,07         8.723.255,46         158.315.702,25         19.855.502,34         284.266.552,12           2046         89.895.694,14         8.034.553,44         159.089.899,99         20.033.291,69         277.053.439,26           2047         82.585.752,67         7.377.216,25         158.765,912,10         20.119.372,42         288.848,253,44           2048         75.477.913,23         6.752.031,84         157.431.906,26         20.114.968,00         259.776.819,33           2049         68.605.646,00         6.159.546,66         155.479.235,12         20.026.196,84         250.270.624,62           2050         61.999.574,95         5.600.061,62         153.417.689,39         19.856.812,53         240.874,134,49           2051         55.687.194,39         5.073.785,49         151.297.712,99         19.603.890,64         231.662.583,51           2052         49.692.988,53						
2043         112.674.597,33         10.200.650,33         156.384.775,54         19.229.796,22         298.489.819,42           2044         104.977.709,33         9.442,331,58         157.703.734,22         19.586.298,17         291.710,073,30           2045         97.372.092,07         8.723.255,46         158.315.702,25         19.855.502,34         284.266.552,12           2046         89.985,694,14         8.034.553,44         159.098,899,99         20.033.291,69         277.053.439,26           2047         82.585,752,67         7.377.216,25         158.765.912,10         20.119.372,42         268.848.253,44           2048         75.477,913,23         6.752,031,84         157.431.906,26         20.114.968,00         259.776.819,33           2049         68.605,646,00         6.159.546,66         155.479.235,12         20.026.196,84         250.270.624,62           2050         61.999.574,95         5.600.061,62         153.417.689,39         19.856.812,53         240.874.138,49           2051         55.687.194,39         5.073.785,49         151.297.712,99         19.603.890,64         231.662.583,51           2052         49.692.988,53         4.580.892,77         147.853.390,05         19.277.000,44         221.404.271,79           2053         44.037.843,78         <						
2044         104.977.709.33         9.442.331.58         157.703.734.22         19.586.298.17         291.710.073.30           2045         97.372.092.07         8.723.255.46         158.315.702.25         19.855.502.34         284.266.552.12           2046         98.895.694.14         8.034.553.44         159.098.899.99         20.033.291.69         277.053.439.26           2047         82.585.752.67         7.377.216.25         158.765.912.10         20.119.372.42         268.848.253.44           2048         75.477.913.23         6.752.031.84         157.431.906.26         20.114.968.00         259.776.819.33           2049         68.605.646.00         6.159.546.66         155.479.235.12         20.026.196.84         250.270.624.62           2050         61.999.574.95         5.600.061.62         153.417.689.39         19.856.812.53         240.874.136.49           2051         55.687.194.39         5.073.785.49         151.297.712.99         19.603.890.64         231.662.583.51           2052         49.692.988.53         4.580.892.77         147.853.390.05         19.277.000.44         221.404.271.79           2053         44.037.843.78         4.121.398.97         143.905.976.89         18.882.417.65         210.947.637.29           2054         38.737.713.01 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>298.489.819,42</td></td<>						298.489.819,42
2045         97.372.092.07         8.723.255,46         158.315.702.25         19.855.502.34         284.266.552.12           2046         89.895.694.14         8.034.553,44         159.089.899.99         20.033.291.69         277.053.439.26           2047         82.585.752.67         7.377.216.25         158.765.912.10         20.114.968.00         259.776.819.33           2048         75.477.913.23         6.752.031.84         157.431.906.26         20.114.968.00         259.776.819.33           2049         68.605.646.00         6.159.946.66         155.479.235.12         20.026.196.84         250.270.624.62           2050         61.999.574.95         5.600.061.62         153.417.689.39         19.856.812.53         240.874.138.49           2051         55.687.194.39         5.073.785.49         151.297.712.99         19.603.890.64         231.662.583.51           2052         49.692.988,53         4.580.892,77         147.853.390.05         19.277.000.44         221.404.271.79           2053         34.037.843,78         4.121.398.97         143.905.976.89         18.824.476.5         210.947.637.29           2054         38.737.713.01         3.695.115.60         140.259.987.27         18.422.622.74         201.115.436.62           2055         33.804.669.75         3						
2046         89.895.694,14         8.034.553,44         159.089.899,99         20.033.291,69         277.053.439,26           2047         82.585.752,67         7.377.216,25         158.765.912,10         20.119.372,42         268.848.253,44           2048         75.477.913,23         6.752.031,84         157.431,906,26         20.114.988,00         259.776.819,33           2049         68.605.646,00         6.159.546,66         155.479.235,12         20.026.196,84         250.270.624,62           2050         61.999.74,95         5.600.061,62         153.417.689,39         19.856.812,53         240.874.138,49           2051         55.687.194,39         5.073.785,49         151.297.712,99         19.603.890,64         231.662.583,51           2052         49.692.988,53         4.580.892,77         147.853.390,05         19.277.000,44         221.404.271,79           2053         44.037.843,78         4.121.998,97         143.905.976,89         18.882.417,65         210.947.637,29           2054         38.737.713,01         3.695.115,60         140.259.987,27         18.422.622,74         201.115.438,62           2055         33.804.669,75         3.301.519,65         135.460.358,39         17.904.474,21         190.471.022,00           2056         29.246.425,31         2	2045					
2047         82.585.752,67         7.377.216,25         158.765.912,10         20.119.372,42         268.848.253,44           2048         75.477.913,23         6.752.031,84         157.431.906,26         20.114.968,00         259.776.819,33           2049         68.605.646,00         6.159.546,66         155.479.235,12         20.026.196,84         250.270.624,62           2050         61.999.574,95         5.600.061,62         153.417.689,39         19.856.812,53         240.874.138,49           2051         55.687.194,39         5.073.785,49         151.297.712,99         19.603.890,64         231.662,583,51           2052         49.692,988,53         4.580.892,77         147.853.390,05         19.277.000,44         221.404.271,79           2053         44.037.843,78         4.121.398,97         143.905.976.89         18.882.417,65         210.947.637,29           2054         38.737.713,01         3.695.115,60         140.259.987,27         18.422.622,74         201.115.438,62           2055         33.804.669,75         3.301.519,65         135.460.358,39         17.904.474,21         190.471.022,00           2056         29.246.425,31         2.939.690,76         130.437.704,25         17.333.078,23         179.956.898,55           2057         25.066,368,52						
2048         75.477.913,23         6.752.031,84         157.431.906,26         20.114.968,00         259.776.819,33           2049         68.605.646,00         6.159.546,66         155.479.235,12         20.026.196,84         250.270.624,62           2050         61.999.574,95         5.600.061,62         153.417.689,39         19.856.812,53         240.874.138,49           2051         55.687.194,39         5.073.785,49         151.297.712,99         19.603,890,64         231.662,583,51           2052         49.692.988,53         4.580.892,77         147.853.390,05         19.277.000,44         221.404.271,79           2053         44.037.843,78         4.121.398,97         143.905.976,89         18.824.417,65         210.947,637,29           2054         38.737.713,01         3.695.115,60         140.259.987,27         18.422.622,74         201.115,438,62           2055         33.804.669,75         3.301.519,65         135.460.358,39         17.904.474,21         190.471.022,00           2056         29.246.425,31         2.939.690,76         130.437.704,25         17.333.078,23         179.956.898,55           2057         25.066.368,52         2.608.569,73         124.544.992,66         16.719.153,70         168.939.084,61           2058         21.264.429,76	2047	82.585.752,67		158.765.912,10		268.848.253,44
2050         61.999.574,95         5.600.061,62         153.417.689,39         19.856.812,53         240.874.138,49           2051         55.687.194,39         5.073.785,49         151.297.712,99         19.603.890,64         231.662.583,51           2052         49.692.988,53         4.580.892,77         147.853.390,05         19.277.000,44         221.404.271,79           2053         44.037.843,78         4.121.398,97         143.905.976,89         18.882.417,65         210.947.637,29           2054         38.737.713,01         3.695.115,60         140.259.987,27         18.422.622,74         201.115.438,62           2055         33.804.669,75         3.301.519,65         135.460.358,39         17.904.474,21         190.471.022,00           2056         29.246.425,31         2.939.690,76         130.437.704,25         17.333.078,23         179.956.898,55           2057         25.066.368,52         2.608.569,73         124.544.992,66         16.719.153,70         168.939.084,61           2058         21.264.429,76         2.306.881,69         118.710.451,87         16.067.315,10         158.349.078,42           2059         17.836.800,69         2.033.343,66         112.853.988,86         15.382.720,51         148.106.853,72           2060         14.777.388,40	2048	75.477.913,23		157.431.906,26	20.114.968,00	259.776.819,33
2051         55.687.194,39         5.073.785,49         151.297.712,99         19.603.890,64         231.662.583,51           2052         49.692.988,53         4.580.892,77         147.853.390,05         19.277.000,44         221.404.271,79           2053         44.037.843,78         4.121.398,97         143.905.976,89         18.882.417,65         210.947.637,29           2054         38.737.713,01         3.695.115,60         140.259.987,27         18.422.622,74         201.115.438,62           2055         33.804.669,75         3.301.519,65         135.460.358,39         17.904.474,21         190.471.022,00           2056         29.246.425,31         2.939.690,76         130.437.704,25         17.333.078,23         179.956.898,55           2057         25.066.368,52         2.608.569,73         124.544.992,66         16.719.153,70         168.939.084,61           2058         21.264.429,76         2.306.881,69         118.710.451,87         16.067.315,10         158.349.078,42           2059         17.836.800,69         2.033.343,66         112.853.988,86         15.382.720,51         148.106.853,72           2060         14.777.388,40         1.786,637,86         106.392.687,43         14.675.198,84         137.631.912,53           2061         12.077.066,51	2049	68.605.646,00	6.159.546,66	155.479.235,12	20.026.196,84	250.270.624,62
2052         49.692.988,53         4.580.892,77         147.853.390,05         19.277.000,44         221.404.271,79           2053         44.037.843,78         4.121.398,97         143.905.976,89         18.882.417,65         210.947.637,29           2054         38.737.713,01         3.695.115,60         140.259.987,27         18.422.622,74         201.115.438,62           2055         33.804.669,75         3.301.519,65         135.460.358,39         17.904.474,21         190.471.022,00           2056         29.246.425,31         2.939.690,76         130.437.704,25         17.333.078,23         179.956.898,55           2057         25.066.368,52         2.608.569,73         124.544.992,66         16.719.153,70         168.939.084,61           2058         21.264.429,76         2.306.881,69         118.710.451,87         16.067.315,10         158.349,078,42           2059         17.836.800,69         2.033.343,66         112.853.988,86         15.382,720,51         148.106.853,72           2060         14.777.388,40         1.786.637,86         106.392,687,43         14.675,198,84         137.631.912,53           2061         12.077.066,51         1.565,268,91         99.896,696,43         13.350,735,28         127.489,767,13           2062         9.723.356,12         1.	2050	61.999.574,95	5.600.061,62	153.417.689,39	19.856.812,53	240.874.138,49
2053         44.037.843,78         4.121.398,97         143.905.976,89         18.882.417,65         210.947.637,29           2054         38.737.713,01         3.695.115,60         140.259.987,27         18.422.622,74         201.115.438,62           2055         33.804.669,75         3.301.519,65         135.460.358,39         17.904.474,21         190.471.022,00           2056         29.246.425,31         2.939.690,76         130.437.704,25         17.333.078,23         179.956.898,55           2057         25.066.368,52         2.608.569,73         124.544.992,66         16.719.153,70         168.939.084,61           2058         21.264.429,76         2.306.881,69         118.710.451,87         16.067.315,10         158.349.078,42           2059         17.836.800,69         2.033.343,66         112.853.988,86         15.382.720,51         148.106.853,72           2060         14.777.388,40         1.786.637,86         106.392.687,43         14.675.198,84         137.631.912,53           2061         12.077.066,51         1.565.268,91         99.896.696,43         13.950.735,28         127.489.767,13           2062         9.723.356,12         1.367.436,15         93.567.019,52         13.213.841,04         117.871.652,83           2063         7.700.141,06         1.19	2051	55.687.194,39	5.073.785,49	151.297.712,99	19.603.890,64	231.662.583,51
2054         38.737.713,01         3.695.115,60         140.259.987,27         18.422.622,74         201.115.438,62           2055         33.804.669,75         3.301.519,65         135.460.358,39         17.904.474,21         190.471.022,00           2056         29.246.425,31         2.939.690,76         130.437.704,25         17.333.078,23         179.956.898,55           2057         25.066.368,52         2.608.569,73         124.544.992,66         16.719.153,70         168.939.084,61           2058         21.264.429,76         2.306.881,69         118.710.451,87         16.067.315,10         158.349.078,42           2059         17.836.800,69         2.033.343,66         112.853.988,86         15.382.720,51         148.106.853,72           2060         14.777.388,40         1.786.637,86         106.392.687,43         14.675.198,84         137.631.912,53           2061         12.077.066,51         1.565.268,91         99.896.696,43         13.950.735,28         127.489.767,13           2062         9.723.356,12         1.367.436,15         93.567.019,52         13.213.841,04         117.871.652,83           2063         7.700.141,06         1.191.272,26         87.271.425,26         12.470.169,67         108.633.008,25           2064         5.987.033,09         1.034.	2052	49.692.988,53	4.580.892,77	147.853.390,05	19.277.000,44	221.404.271,79
2055         33.804.669,75         3.301.519,65         135.460.358,39         17.904.474,21         190.471.022,00           2056         29.246.425,31         2.939.690,76         130.437.704,25         17.333.078,23         179.956.898,55           2057         25.066.368,52         2.608.569,73         124.544.992,66         16.719.153,70         168.939.084,61           2058         21.264.429,76         2.306.881,69         118.710.451,87         16.067.315,10         158.349.078,42           2059         17.836.800,69         2.033.343,66         112.853.988,86         15.382.720,51         148.106.853,72           2060         14.777.388,40         1.786.637,86         106.392.687,43         14.675.198,84         137.631.912,53           2061         12.077.066,51         1.565.268,91         99.896.696,43         13.950.735,28         127.489.767,13           2062         9.723.356,12         1.367.436,15         93.567.019,52         13.213.841,04         117.871.652,83           2063         7.700.141,06         1.191.272,26         87.271.425,26         12.470.169,67         108.633.008,25           2064         5.987.033,09         1.034.893,10         81.122.538,77         11.724.428,73         99.868.893,69           2065         4.560.547,75         896.561,7	2053	44.037.843,78	4.121.398,97	143.905.976,89	18.882.417,65	210.947.637,29
2056         29.246.425,31         2.939.690,76         130.437.704,25         17.333.078,23         179.956.898,55           2057         25.066.368,52         2.608.569,73         124.544.992,66         16.719.153,70         168.939.084,61           2058         21.264.429,76         2.306.881,69         118.710.451,87         16.067.315,10         158.349.078,42           2059         17.836.800,69         2.033.343,66         112.853.988,86         15.382.720,51         148.106.853,72           2060         14.777.388,40         1.786.637,86         106.392.687,43         14.675.198,84         137.631.912,53           2061         12.077.066,51         1.565.268,91         99.896.696,43         13.950.735,28         127.489.767,13           2062         9.723.356,12         1.367.436,15         93.567.019,52         13.213.841,04         117.871.652,83           2063         7.700.141,06         1.191.272,26         87.271.425,26         12.470.169,67         108.633.008,25           2064         5.987.033,09         1.034.893,10         81.122.538,77         11.724.428,73         99.868.893,69           2065         4.560.547,75         896.561,73         75.126.571,95         10.981.283,12         91.564.964,55           2066         3.394.516,13         774.793,15 <td>2054</td> <td>38.737.713,01</td> <td>3.695.115,60</td> <td>140.259.987,27</td> <td>18.422.622,74</td> <td>201.115.438,62</td>	2054	38.737.713,01	3.695.115,60	140.259.987,27	18.422.622,74	201.115.438,62
2057         25.066.368,52         2.608.569,73         124.544.992,66         16.719.153,70         168.939.084,61           2058         21.264.429,76         2.306.881,69         118.710.451,87         16.067.315,10         158.349.078,42           2059         17.836.800,69         2.033.343,66         112.853.988,86         15.382.720,51         148.106.853,72           2060         14.777.388,40         1.786.637,86         106.392.687,43         14.675.198,84         137.631.912,53           2061         12.077.066,51         1.565.268,91         99.896.696,43         13.950.735,28         127.489.767,13           2062         9.723.356,12         1.367.436,15         93.567.019,52         13.213.841,04         117.871.652,83           2063         7.700.141,06         1.191.272,26         87.271.425,26         12.470.169,67         108.633.008,25           2064         5.987.033,09         1.034.893,10         81.122.538,77         11.724.428,73         99.868.893,69           2065         4.560.547,75         896.561,73         75.126.571,95         10.981.283,12         91.564.964,55           2066         3.394.516,13         774.793,15         69.375.278,70         10.244.537,72         83.789.125,70           2067         2.461.169,94         668.131,04	2055	33.804.669,75	3.301.519,65	135.460.358,39	17.904.474,21	190.471.022,00
2058         21.264.429,76         2.306.881,69         118.710.451,87         16.067.315,10         158.349.078,42           2059         17.836.800,69         2.033.343,66         112.853.988,86         15.382.720,51         148.106.853,72           2060         14.777.388,40         1.786.637,86         106.392.687,43         14.675.198,84         137.631.912,53           2061         12.077.066,51         1.565.268,91         99.896.696,43         13.950.735,28         127.489.767,13           2062         9.723.356,12         1.367.436,15         93.567.019,52         13.213.841,04         117.871.652,83           2063         7.700.141,06         1.191.272,26         87.271.425,26         12.470.169,67         108.633.008,25           2064         5.987.033,09         1.034.893,10         81.122.538,77         11.724.428,73         99.868.893,69           2065         4.560.547,75         896.561,73         75.126.571,95         10.981.283,12         91.564.964,55           2066         3.394.516,13         774.793,15         69.375.278,70         10.244.537,72         83.789.125,70           2067         2.461.169,94         668.131,04         63.770.652,87         9.518.819,77         76.418.773,62           2068         1.732.288,05         575.123,50         <	2056	29.246.425,31	2.939.690,76	130.437.704,25	17.333.078,23	179.956.898,55
2059         17.836.800,69         2.033.343,66         112.853.988,86         15.382.720,51         148.106.853,72           2060         14.777.388,40         1.786.637,86         106.392.687,43         14.675.198,84         137.631.912,53           2061         12.077.066,51         1.565.268,91         99.896.696,43         13.950.735,28         127.489.767,13           2062         9.723.356,12         1.367.436,15         93.567.019,52         13.213.841,04         117.871.652,83           2063         7.700.141,06         1.191.272,26         87.271.425,26         12.470.169,67         108.633.008,25           2064         5.987.033,09         1.034.893,10         81.122.538,77         11.724.428,73         99.868.893,69           2065         4.560.547,75         896.561,73         75.126.571,95         10.981.283,12         91.564.964,55           2066         3.394.516,13         774.793,15         69.375.278,70         10.244.537,72         83.789.125,70           2067         2.461.169,94         668.131,04         63.770.652,87         9.518.819,77         76.418.773,62           2068         1.732.288,05         575.123,50         58.393.756,33         8.807.866,16         69.509.034,04           2069         1.178.853,04         494.217,79         53.	2057	25.066.368,52	2.608.569,73	124.544.992,66	16.719.153,70	168.939.084,61
2060         14.777.388,40         1.786.637,86         106.392.687,43         14.675.198,84         137.631.912,53           2061         12.077.066,51         1.565.268,91         99.896.696,43         13.950.735,28         127.489.767,13           2062         9.723.356,12         1.367.436,15         93.567.019,52         13.213.841,04         117.871.652,83           2063         7.700.141,06         1.191.272,26         87.271.425,26         12.470.169,67         108.633.008,25           2064         5.987.033,09         1.034.893,10         81.122.538,77         11.724.428,73         99.868.893,69           2065         4.560.547,75         896.561,73         75.126.571,95         10.981.283,12         91.564.964,55           2066         3.394.516,13         774.793,15         69.375.278,70         10.244.537,72         83.789.125,70           2067         2.461.169,94         668.131,04         63.770.652,87         9.518.819,77         76.418.773,62           2068         1.732.288,05         575.123,50         58.393.756,33         8.807.866,16         69.509.034,04           2069         1.178.853,04         494.217,79         53.258.774,03         8.114.887,15         63.046.732,01           2070         772.188,65         423.827,63         48.377.184,	2058	21.264.429,76	2.306.881,69	118.710.451,87	16.067.315,10	158.349.078,42
2061       12.077.066,51       1.565.268,91       99.896.696,43       13.950.735,28       127.489.767,13         2062       9.723.356,12       1.367.436,15       93.567.019,52       13.213.841,04       117.871.652,83         2063       7.700.141,06       1.191.272,26       87.271.425,26       12.470.169,67       108.633.008,25         2064       5.987.033,09       1.034.893,10       81.122.538,77       11.724.428,73       99.868.893,69         2065       4.560.547,75       896.561,73       75.126.571,95       10.981.283,12       91.564.964,55         2066       3.394.516,13       774.793,15       69.375.278,70       10.244.537,72       83.789.125,70         2067       2.461.169,94       668.131,04       63.770.652,87       9.518.819,77       76.418.773,62         2068       1.732.288,05       575.123,50       58.393.756,33       8.807.866,16       69.509.034,04         2069       1.178.853,04       494.217,79       53.258.774,03       8.114.887,15       63.046.732,01         2070       772.188,65       423.827,63       48.377.184,07       7.442.606,45       57.015.806,80         2071       484.982,69       362.450,78       43.757.056,72       6.793.905,41       51.398.395,60         2072       291.400,01 </td <td>2059</td> <td>17.836.800,69</td> <td>2.033.343,66</td> <td>112.853.988,86</td> <td>15.382.720,51</td> <td>148.106.853,72</td>	2059	17.836.800,69	2.033.343,66	112.853.988,86	15.382.720,51	148.106.853,72
2062       9.723.356,12       1.367.436,15       93.567.019,52       13.213.841,04       117.871.652,83         2063       7.700.141,06       1.191.272,26       87.271.425,26       12.470.169,67       108.633.008,25         2064       5.987.033,09       1.034.893,10       81.122.538,77       11.724.428,73       99.868.893,69         2065       4.560.547,75       896.561,73       75.126.571,95       10.981.283,12       91.564.964,55         2066       3.394.516,13       774.793,15       69.375.278,70       10.244.537,72       83.789.125,70         2067       2.461.169,94       668.131,04       63.770.652,87       9.518.819,77       76.418.773,62         2068       1.732.288,05       575.123,50       58.393.756,33       8.807.866,16       69.509.034,04         2069       1.178.853,04       494.217,79       53.258.774,03       8.114.887,15       63.046.732,01         2070       772.188,65       423.827,63       48.377.184,07       7.442.606,45       57.015.806,80         2071       484.982,69       362.450,78       43.757.056,72       6.793.905,41       51.398.395,60         2072       291.400,01       308.781,50       39.403.972,17       6.171.066,55       46.175.220,23	2060	14.777.388,40	1.786.637,86	106.392.687,43	14.675.198,84	137.631.912,53
2063         7.700.141,06         1.191.272,26         87.271.425,26         12.470.169,67         108.633.008,25           2064         5.987.033,09         1.034.893,10         81.122.538,77         11.724.428,73         99.868.893,69           2065         4.560.547,75         896.561,73         75.126.571,95         10.981.283,12         91.564.964,55           2066         3.394.516,13         774.793,15         69.375.278,70         10.244.537,72         83.789.125,70           2067         2.461.169,94         668.131,04         63.770.652,87         9.518.819,77         76.418.773,62           2068         1.732.288,05         575.123,50         58.393.756,33         8.807.866,16         69.509.034,04           2069         1.178.853,04         494.217,79         53.258.774,03         8.114.887,15         63.046.732,01           2070         772.188,65         423.827,63         48.377.184,07         7.442.606,45         57.015.806,80           2071         484.982,69         362.450,78         43.757.056,72         6.793.905,41         51.398.395,60           2072         291.400,01         308.781,50         39.403.972,17         6.171.066,55         46.175.220,23	2061	12.077.066,51	1.565.268,91	99.896.696,43	13.950.735,28	127.489.767,13
2064       5.987.033,09       1.034.893,10       81.122.538,77       11.724.428,73       99.868.893,69         2065       4.560.547,75       896.561,73       75.126.571,95       10.981.283,12       91.564.964,55         2066       3.394.516,13       774.793,15       69.375.278,70       10.244.537,72       83.789.125,70         2067       2.461.169,94       668.131,04       63.770.652,87       9.518.819,77       76.418.773,62         2068       1.732.288,05       575.123,50       58.393.756,33       8.807.866,16       69.509.034,04         2069       1.178.853,04       494.217,79       53.258.774,03       8.114.887,15       63.046.732,01         2070       772.188,65       423.827,63       48.377.184,07       7.442.606,45       57.015.806,80         2071       484.982,69       362.450,78       43.757.056,72       6.793.905,41       51.398.395,60         2072       291.400,01       308.781,50       39.403.972,17       6.171.066,55       46.175.220,23	2062	9.723.356,12	1.367.436,15	93.567.019,52	13.213.841,04	117.871.652,83
2065       4.560.547,75       896.561,73       75.126.571,95       10.981.283,12       91.564.964,55         2066       3.394.516,13       774.793,15       69.375.278,70       10.244.537,72       83.789.125,70         2067       2.461.169,94       668.131,04       63.770.652,87       9.518.819,77       76.418.773,62         2068       1.732.288,05       575.123,50       58.393.756,33       8.807.866,16       69.509.034,04         2069       1.178.853,04       494.217,79       53.258.774,03       8.114.887,15       63.046.732,01         2070       772.188,65       423.827,63       48.377.184,07       7.442.606,45       57.015.806,80         2071       484.982,69       362.450,78       43.757.056,72       6.793.905,41       51.398.395,60         2072       291.400,01       308.781,50       39.403.972,17       6.171.066,55       46.175.220,23	2063	7.700.141,06	1.191.272,26	87.271.425,26	12.470.169,67	108.633.008,25
2065       4.560.547,75       896.561,73       75.126.571,95       10.981.283,12       91.564.964,55         2066       3.394.516,13       774.793,15       69.375.278,70       10.244.537,72       83.789.125,70         2067       2.461.169,94       668.131,04       63.770.652,87       9.518.819,77       76.418.773,62         2068       1.732.288,05       575.123,50       58.393.756,33       8.807.866,16       69.509.034,04         2069       1.178.853,04       494.217,79       53.258.774,03       8.114.887,15       63.046.732,01         2070       772.188,65       423.827,63       48.377.184,07       7.442.606,45       57.015.806,80         2071       484.982,69       362.450,78       43.757.056,72       6.793.905,41       51.398.395,60         2072       291.400,01       308.781,50       39.403.972,17       6.171.066,55       46.175.220,23		5.987.033,09				99.868.893,69
2066       3.394.516,13       774.793,15       69.375.278,70       10.244.537,72       83.789.125,70         2067       2.461.169,94       668.131,04       63.770.652,87       9.518.819,77       76.418.773,62         2068       1.732.288,05       575.123,50       58.393.756,33       8.807.866,16       69.509.034,04         2069       1.178.853,04       494.217,79       53.258.774,03       8.114.887,15       63.046.732,01         2070       772.188,65       423.827,63       48.377.184,07       7.442.606,45       57.015.806,80         2071       484.982,69       362.450,78       43.757.056,72       6.793.905,41       51.398.395,60         2072       291.400,01       308.781,50       39.403.972,17       6.171.066,55       46.175.220,23	2065	4.560.547,75	896.561,73		10.981.283,12	91.564.964,55
2068       1.732.288,05       575.123,50       58.393.756,33       8.807.866,16       69.509.034,04         2069       1.178.853,04       494.217,79       53.258.774,03       8.114.887,15       63.046.732,01         2070       772.188,65       423.827,63       48.377.184,07       7.442.606,45       57.015.806,80         2071       484.982,69       362.450,78       43.757.056,72       6.793.905,41       51.398.395,60         2072       291.400,01       308.781,50       39.403.972,17       6.171.066,55       46.175.220,23	2066	3.394.516,13	774.793,15	69.375.278,70	10.244.537,72	83.789.125,70
2069     1.178.853,04     494.217,79     53.258.774,03     8.114.887,15     63.046.732,01       2070     772.188,65     423.827,63     48.377.184,07     7.442.606,45     57.015.806,80       2071     484.982,69     362.450,78     43.757.056,72     6.793.905,41     51.398.395,60       2072     291.400,01     308.781,50     39.403.972,17     6.171.066,55     46.175.220,23	2067	2.461.169,94	668.131,04	63.770.652,87	9.518.819,77	76.418.773,62
2070     772.188,65     423.827,63     48.377.184,07     7.442.606,45     57.015.806,80       2071     484.982,69     362.450,78     43.757.056,72     6.793.905,41     51.398.395,60       2072     291.400,01     308.781,50     39.403.972,17     6.171.066,55     46.175.220,23	2068	1.732.288,05	575.123,50	58.393.756,33	8.807.866,16	69.509.034,04
2071     484.982,69     362.450,78     43.757.056,72     6.793.905,41     51.398.395,60       2072     291.400,01     308.781,50     39.403.972,17     6.171.066,55     46.175.220,23	2069	1.178.853,04	494.217,79	53.258.774,03	8.114.887,15	63.046.732,01
2072 291.400,01 308.781,50 39.403.972,17 6.171.066,55 46.175.220,23	2070	772.188,65	423.827,63	48.377.184,07	7.442.606,45	57.015.806,80
2072 291.400,01 308.781,50 39.403.972,17 6.171.066,55 46.175.220,23	2071	484.982,69	362.450,78	43.757.056,72	6.793.905,41	51.398.395,60
	2072	291.400,01	308.781,50	39.403.972,17		46.175.220,23
	2073	167.623,21	261.872,89	35.321.585,82	5.576.075,23	41.327.157,15

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2074	92.894,82	221.008,16	31.511.221,74	5.010.358,16	36.835.482,88
2075	50.359,46	185.505,82	27.971.885,06	4.475.196,90	32.682.947,24
2076	27.518,54	154.760,53	24.700.235,62	3.971.655,46	28.854.170,15
2077	15.880,40	128.257,93	21.690.293,38	3.500.951,66	25.335.383,37
2078	9.971,11	105.567,90	18.934.343,71	3.063.914,72	22.113.797,44
2079	6.730,91	86.329,66	16.423.797,21	2.660.334,42	19.177.192,20
2080	4.686,25	70.228,06	14.149.400,49	2.290.395,31	16.514.710,11
2081	3.229,35	56.946,50	12.100.652,56	1.954.298,13	14.115.126,54
2082	2.154,82	46.130,69	10.266.435,04	1.651.675,12	11.966.395,67
2083	1.367,15	37.371,52	8.636.064,01	1.381.837,97	10.056.640,65
2084	808,20	30.264,51	7.198.647,24	1.143.765,52	8.373.485,47
2085	430,81	24.493,69	5.942.437,64	936.168,79	6.903.530,93
2086	196,09	19.846,27	4.855.114,54	757.369,19	5.632.526,09
2087	66,21	16.148,13	3.923.920,95	605.456,67	4.545.591,96
2088	12,51	13.248,40	3.135.633,48	478.058,60	3.626.952,99
2089	0,71	10.996,40	2.476.553,31	372.625,28	2.860.175,70
2090	0,00	9.233,32	1.932.594,67	286.667,78	2.228.495,77
2091	0,00	7.783,32	1.489.461,42	217.392,92	1.714.637,66
2092	0,00	6.512,72	1.133.183,11	162.260,22	1.301.956,05
2093	0,00	5.377,88	850.386,49	119.088,91	974.853,28
2094	0,00	4.371,35	628.613,45	85.844,38	718.829,18
2095	0,00	3.484,98	456.961,40	60.753,46	521.199,84
2096	0,00	2.710,90	326.193,23	42.182,20	371.086,33
2097	0,00	2.047,16	228.473,33	28.737,51	259.258,00
2098	0,00	1.493,15	156.999,10	19.166,94	177.659,19

## ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

	Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022							
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	71.736.085,97	46.953.528,96	7.003.259,90	51.677.319,58	13.958.433,54	19.458.410,57	21.814.721,00	232.601.759,52
2024	70.500.830,61	46.097.838,79	7.061.454,95	54.229.207,94	14.646.584,32	19.677.232,02	19.577.707,25	231.790.855,88
2025	68.789.417,91	44.950.267,77	7.108.701,77	102.907.114,22	15.368.660,92	19.978.254,34	17.146.603,13	276.249.020,06
2026	66.609.394,67	43.471.761,77	7.296.870,83	59.717.261,59	16.126.335,91	20.377.970,71	16.695.280,57	230.294.876,05
2027	63.680.554,78	41.515.577,79	7.485.382,27	137.108.825,53	5.640.454,76	20.957.661,30	13.696.904,69	290.085.361,12
2028	60.431.483,96	39.331.571,09	7.813.171,85	159.039.327,80	0,00	21.629.862,11	13.237.931,84	301.483.348,65
2029	57.731.674,21	37.506.343,26	8.029.789,73	166.885.322,58	0,00	22.032.999,94	12.867.457,82	305.053.587,53
2030	54.820.254,03	35.525.658,41	8.166.932,02	223.418.392,69	0,00	22.428.400,24	12.389.072,48	356.748.709,87
2031	51.465.854,22	33.264.367,13	8.330.172,18	183.757.634,35	0,00	22.856.481,28	14.180.781,90	313.855.291,05
2032	48.715.180,29	31.447.004,11	8.452.476,39	192.823.085,86	0,00	23.049.686,37	13.556.354,61	318.043.787,63
2033	45.433.822,76	29.291.420,43	8.542.407,49	202.335.774,14	0,00	23.304.434,56	13.002.348,56	321.910.207,94
2034	42.508.417,65	27.400.214,11	8.478.639,24	212.317.763,47	0,00	23.365.542,07	12.459.541,42	326.530.117,95
2035	39.717.475,70	25.673.680,04	8.353.477,85	273.507.206,64	0,00	23.351.160,30	12.101.458,73	382.704.459,26
2036	37.104.111,23	24.018.902,93	8.181.893,91	233.783.398,74	0,00	23.201.357,38	14.522.900,16	340.812.564,36
2037	34.611.187,97	22.491.076,38	7.989.394,17	245.316.833,43	0,00	22.981.088,79	14.984.575,25	348.374.155,99
2038	31.855.242,20	20.795.553,09	7.796.876,79	257.419.262,10	0,00	22.762.023,04	15.974.168,49	356.603.125,71
2039	29.258.222,39	19.172.300,08	7.555.057,61	270.118.755,94	0,00	22.476.793,78	17.523.734,40	366.104.864,20
2040	27.130.281,66	17.784.319,37	7.299.255,59	336.695.521,04	0,00	22.105.432,32	19.742.619,96	430.757.429,95
2041	24.642.946,74	16.148.494,56	7.028.382,69	297.428.216,71	0,00	21.744.819,14	25.410.420,96	392.403.280,80
2042	22.680.255,89	14.889.096,12	6.732.131,76	312.101.527,17	0,00	21.258.296,54	29.441.337,45	407.102.644,93
2043	19.915.450,37	13.111.074,43	6.431.598,43	327.498.736,81	0,00	20.894.287,32	34.539.583,49	422.390.730,85
2044	17.615.738,10	11.640.180,18	6.130.161,48	343.655.559,10	0,00	20.419.705,27	40.647.898,42	440.109.242,54
2045	15.495.855,85	10.290.211,20	5.818.167,38	416.522.756,95	0,00	19.898.659,93	47.963.977,46	515.989.628,77
2046	13.186.173,27	8.851.880,90	5.519.314,25	378.399.792,15	0,00	19.393.740,95	59.387.925,14	484.738.826,67

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2047	11.248.822,28	7.601.714,65	5.207.055,73	19.334.474,16	0,00	18.819.378,10	69.626.814,74	131.838.259,66
2048	9.683.658,56	6.540.192,53	4.895.700,88	20.301.197,87	0,00	18.184.377,06	62.872.222,05	122.477.348,94
2049	8.230.842,15	5.614.289,13	4.580.265,54	21.316.257,76	0,00	17.518.943,77	56.103.358,16	113.363.956,52
2050	6.788.919,43	4.665.649,33	4.266.984,52	81.091.022,53	0,00	16.861.189,03	49.353.859,42	163.027.624,25
2051	5.322.743,60	3.661.095,21	3.972.623,01	23.501.174,19	0,00	16.216.380,71	45.516.026,27	98.190.042,98
2052	4.288.488,42	2.949.418,77	3.671.078,44	24.676.232,89	0,00	15.498.299,14	38.935.830,02	90.019.347,68
2053	3.399.696,45	2.337.856,68	3.382.828,57	25.910.044,54	0,00	14.766.334,90	32.458.553,26	82.255.314,40
2054	2.364.045,38	1.626.866,52	3.098.136,62	27.205.546,77	0,00	14.078.080,94	26.114.021,74	74.486.697,97
2055	1.700.374,43	1.170.730,38	2.820.130,51	90.210.223,57	0,00	13.332.971.80	19.871.224,83	129.105.655,53
2056	1.094.649,99	754.930,95	2.555.284,88	29.994.115,31	0,00	12.596.982,95	16.845.912,26	63.841.876,34
2057	801.489,31	552.751,27	2.300.507,82	31.493.821,07	0,00	11.825.735,93	11.121.441,67	58.095.747,07
2058	482.817,60	332.977,63	2.058.785,63	0,00	0,00	11.084.435,40	5.656.865,13	19.615.881,39
2059	179.002,05	123.449,76	1.830.873,10	0,00	0,00	10.367.479,04	0,00	12.500.803,95
2060	118.558,65	81.764,59	1.617.457,88	0,00	0,00	9.634.234,15	0,00	11.452.015,27
2061	99.804,51	68.830,70	1.419.070,49	0,00	0,00	8.924.283,85	0,00	10.511.989,55
2062	53.163,93	36.664,79	1.236.120,16	0,00	0,00	8.251.015,47	0,00	9.576.964,35
2063	41.812,10	28.835,93	1.068.848,00	0,00	0,00	7.604.310,76	0,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	30.681,62		·					8.743.806,79
2064		21.159,73	917.235,50	0,00	0,00	6.990.822,74	0,00	7.959.899,59
2065	26.442,91	18.236,50	781.032,67	0,00	0,00	6.409.547,34	0,00	7.235.259,42
2066	0,00	0,00	659.799,52	0,00	0,00	5.865.238,87	0,00	6.525.038,39
2067	0,00	0,00	552.931,07	0,00	0,00	5.349.313,78	0,00	5.902.244,85
2068	0,00	0,00	459.705,44	0,00	0,00	4.865.632,52	0,00	5.325.337,96
2069	0,00	0,00	379.234,49	0,00	0,00	4.413.271,40	0,00	4.792.505,89
2070	0,00	0,00	310.481,96	0,00	0,00	3.991.106,89	0,00	4.301.588,85
2071	0,00	0,00	252.315,87	0,00	0,00	3.597.888,07	0,00	3.850.203,94
2072	0,00	0,00	203.544,54	0,00	0,00	3.232.265,47	0,00	3.435.810,01
2073	0,00	0,00	163.025,34	0,00	0,00	2.892.900,50	0,00	3.055.925,84
2074	0,00	0,00	129.662,09	0,00	0,00	2.578.483,71	0,00	2.708.145,80
2075	0,00	0,00	102.414,75	0,00	0,00	2.287.805,55	0,00	2.390.220,30
2076	0,00	0,00	80.342,31	0,00	0,00	2.019.791,69	0,00	2.100.134,00
2077	0,00	0,00	62.611,24	0,00	0,00	1.773.477,08	0,00	1.836.088,32
2078	0,00	0,00	48.490,01	0,00	0,00	1.547.965,47	0,00	1.596.455,48
2079	0,00	0,00	37.337,92	0,00	0,00	1.342.403,49	0,00	1.379.741,41
2080	0,00	0,00	28.626,31	0,00	0,00	1.156.029,60	0,00	1.184.655,91
2081	0,00	0,00	21.897,31	0,00	0,00	988.058,91	0,00	1.009.956,22
2082	0,00	0,00	16.728,82	0,00	0,00	837.647,55	0,00	854.376,37
2083	0,00	0,00	12.774,39	0,00	0,00	703.964,14	0,00	716.738,53
2084	0,00	0,00	9.763,00	0,00	0,00	586.143,04	0,00	595.906,04
2085	0,00	0,00	7.469,94	0,00	0,00	483.246,25	0,00	490.716,19
2086	0,00	0,00	5.710,55	0,00	0,00	394.276,54	0,00	399.987,09
2087	0,00	0,00	4.349,12	0,00	0,00	318.191,25	0,00	322.540,37
2088	0,00	0,00	3.283,20	0,00	0,00	253.886,59	0,00	257.169,79
2089	0,00	0,00	2.435,74	0,00	0,00	200.212,03	0,00	202.647,77
2090	0,00	0,00	1.762,69	0,00	0,00	155.994,00	0,00	157.756,69
2091	0,00	0,00	1.239,22	0,00	0,00	120.024,67	0,00	121.263,89
2092	0,00	0,00	845,49	0,00	0,00	91.136,37	0,00	91.981,86
2093	0,00	0,00	560,59	0,00	0,00	68.239,18	0,00	68.799,77
2094	0,00	0,00	360,38	0,00	0,00	50.317,71	0,00	50.678,09
2095	0,00	0,00	222,82	0,00	0,00	36.483,48	0,00	36.706,30
2096	0,00	0,00	129,72	0,00	0,00	25.975,83	0,00	26.105,55
2097	0,00	0,00	68,22	0,00	0,00	18.147,80	0,00	18.216,02
2098	0,00	0,00	31,13	0,00	0,00	12.435,92	0,00	12.467,05

## ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

	Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022							
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	71.736.086,11	46.953.528,96	7.003.259,90	51.677.319,58	13.958.433,54	19.458.410,57	21.814.721,00	232.601.759,67
2024	70.500.830,46	46.097.838,79	7.061.454,95	105.951.154,02	14.646.584,32	19.677.232,02	19.577.707,26	283.512.801,81
2025	68.789.418,25	44.950.267,77	7.108.701,77	188.467.508,69	15.368.660,92	19.978.254,34	19.696.495,07	364.359.306,82
2026	66.609.395,12	43.471.761,77	7.296.870,83	145.189.258,87	16.126.335,91	20.377.970,71	23.589.009,65	322.660.602,86
2027	63.680.554,95	41.515.577,79	7.485.382,27	147.969.622,29	5.640.454,76	20.957.661,30	25.144.264,10	312.393.517,46
2028	60.431.483,74	39.331.571,09	7.813.171,85	150.810.165,98	0,00	21.629.862,11	25.785.083,36	305.801.338,13
2029	57.731.674,66	37.506.343,26	8.029.789,73	153.712.511,29	0,00	22.032.999,94	25.627.486,22	304.640.805,10
2030	54.820.253,72	35.525.658,41	8.166.932,02	204.978.336,24	0,00	22.428.400,24	25.128.750,71	351.048.331,34
2031	51.465.854,48	33.264.367,13	8.330.172,18	159.709.377,88	0,00	22.856.481,28	26.639.431,46	302.265.684,42
2032	48.715.179,76	31.447.004,11	8.452.476,39	162.807.434,83	0,00	23.049.686,37	25.443.636,56	299.915.418,02
2033	45.433.823,29	29.291.420,43	8.542.407,49	165.974.369,88	0,00	23.304.434,56	23.995.901,89	296.542.357,54
2034	42.508.417,79	27.400.214,11	8.478.639,24	169.212.112,82	0,00	23.365.542,07	22.202.459,73	293.167.385,76
2035	39.717.475,36	25.673.680,04	8.353.477,85	223.237.663,22	0,00	23.351.160,30	20.199.594,34	340.533.051,11
2036	37.104.111,57	24.018.902,93	8.181.893,91	175.908.093,56	0,00	23.201.357,38	20.541.985,35	288.956.344,70
2037	34.611.188,26	22.491.076,38	7.989.394,17	179.370.552,30	0,00	22.981.088,79	18.447.148,81	285.890.448,71
2038	31.855.242,58	20.795.553,09	7.796.876,79	182.912.267,28	0,00	22.762.023,04	16.356.295,28	282.478.258,06
2039	29.258.223,03	19.172.300,08	7.555.057,61	186.535.549,13	0,00	22.476.793,78	14.251.505,21	279.249.428,84
2040	27.130.281,56	17.784.319,37	7.299.255,59	243.493.544,94	0,00	22.105.432,32	12.188.417,82	330.001.251,60
2041	24.642.946,71	16.148.494,56	7.028.382,69	194.036.492,05	0,00	21.744.819,14	12.888.939,22	276.490.074,37
2042	22.680.256,33	14.889.096,12	6.732.131,76	197.919.222,09	0,00	21.258.296,54	11.205.334,63	274.684.337,47
2043	19.915.450,62	13.111.074,43	6.431.598,43	201.893.665,08	0,00	20.894.287,32	9.775.358,11	272.021.433,99
2044	17.615.738,08	11.640.180,18	6.130.161,48	205.962.603,89	0,00	20.419.705,27	8.470.466,71	270.238.855,62
2045	15.495.855,55	10.290.211,20	5.818.167,38	266.042.216,29	0,00	19.898.659,93	7.411.935,68	324.957.046,03
2046	13.186.173,37	8.851.880,90	5.519.314,25	214.395.642,29	0,00	19.393.740,95	9.417.977,03	270.764.728,79
2047	11.248.822,36	7.601.714,65	5.207.055,73	218.765.864,13	0,00	18.819.378,10	9.417.977,03	270.750.778,58
2047	9.683.658,30	6.540.192,53	4.895.700,88	223.242.836,65	0,00	18.184.377,06	9.201.738,09	271.748.503,52
2048	8.230.842,33	5.614.289,13	4.580.265,54	227.829.930,25	0,00	17.518.943,77	9.791.942,12	
2049	6.788.919,61	4.665.649,33			0,00			273.566.213,14 334.762.758,23
			4.266.984,52	291.239.601,09		16.861.189,03	10.940.414,64	
2051	5.322.743,47	3.661.095,21	3.972.623,01	237.348.637,86	0,00	16.216.380,71	15.569.123,59	282.090.603,85
2052	4.288.488,41	2.949.418,77	3.671.078,44	242.287.686,80	0,00	15.498.299,14	18.055.224,99	286.750.196,56
2053	3.399.696,21	2.337.856,68	3.382.828,57	247.351.739,75	0,00	14.766.334,90	21.276.779,09	292.515.235,20
2054	2.364.045,37	1.626.866,52	3.098.136,62	252.544.900,45	0,00	14.078.080,94	25.298.061,66	299.010.091,57
2055	1.700.374,48	1.170.730,38	2.820.130,51	319.515.839,53	0,00	13.332.971,80	30.124.268,05	
2056	1.094.649,99	754.930,95	2.555.284,88	263.335.804,86	0,00	12.596.982,95	38.909.197,38	319.246.851,01
2057	801.489,34	552.751,27	2.300.507,82	268.942.624,29	0,00	11.825.735,93	45.776.192,04	330.199.300,70
2058	482.817,58	332.977,63	2.058.785,63	0,00	0,00	11.084.435,40	53.726.320,69	67.685.336,94
2059	179.002,09	123.449,76	1.830.873,10	0,00	0,00	10.367.479,04	49.256.598,24	61.757.402,23
2060	118.558,64	81.764,59	1.617.457,88	0,00	0,00	9.634.234,15	44.999.570,28	56.451.585,54
2061	99.804,54	68.830,70	1.419.070,49	0,00	0,00	8.924.283,85	40.997.380,16	51.509.369,74
2062	53.163,94	36.664,79	1.236.120,16	0,00	0,00	8.251.015,47	37.251.546,57	46.828.510,93
2063	41.812,10	28.835,93	1.068.848,00	0,00	0,00	7.604.310,76	33.749.119,67	42.492.926,46
2064	30.681,61	21.159,73	917.235,50	0,00	0,00	6.990.822,74	30.488.413,64	38.448.313,23
2065	26.442,92	18.236,50	781.032,67	0,00	0,00	6.409.547,34	27.460.379,02	34.695.638,46
2066	0,00	0,00	659.799,52	0,00	0,00	5.865.238,87	24.656.721,25	31.181.759,64
2067	0,00	0,00	552.931,07	0,00	0,00	5.349.313,78	22.063.178,10	27.965.422,95
2068	0,00	0,00	459.705,44	0,00	0,00	4.865.632,52	19.674.427,91	24.999.765,87
2069	0,00	0,00	379.234,49	0,00	0,00	4.413.271,40	17.480.120,99	22.272.626,88
2070	0,00	0,00	310.481,96	0,00	0,00	3.991.106,89	15.469.957,61	19.771.546,46
2071	0,00	0,00	252.315,87	0,00	0,00	3.597.888,07	13.633.815,57	17.484.019,51
2072	0,00	0,00	203.544,54	0,00	0,00	3.232.265,47	11.961.836,83	15.397.646,84
2073	0,00	0,00	163.025,34	0,00	0,00	2.892.900,50	10.444.502,47	13.500.428,31
2074	0,00	0,00	129.662,09	0,00	0,00	2.578.483,71	9.072.644,73	11.780.790,53

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	0,00	0,00	102.414,75	0,00	0,00	2.287.805,55	7.837.448,40	10.227.668,70
2076	0,00	0,00	80.342,31	0,00	0,00	2.019.791,69	6.730.403,17	8.830.537,17
2077	0,00	0,00	62.611,24	0,00	0,00	1.773.477,08	5.743.238,06	7.579.326,38
2078	0,00	0,00	48.490,01	0,00	0,00	1.547.965,47	4.867.864,45	6.464.319,93
2079	0,00	0,00	37.337,92	0,00	0,00	1.342.403,49	4.096.345,21	5.476.086,62
2080	0,00	0,00	28.626,31	0,00	0,00	1.156.029,60	3.420.880,71	4.605.536,62
2081	0,00	0,00	21.897,31	0,00	0,00	988.058,91	2.833.758,45	3.843.714,67
2082	0,00	0,00	16.728,82	0,00	0,00	837.647,55	2.327.377,85	3.181.754,22
2083	0,00	0,00	12.774,39	0,00	0,00	703.964,14	1.894.295,02	2.611.033,55
2084	0,00	0,00	9.763,00	0,00	0,00	586.143,04	1.527.226,60	2.123.132,64
2085	0,00	0,00	7.469,94	0,00	0,00	483.246,25	1.219.084,20	1.709.800,39
2086	0,00	0,00	5.710,55	0,00	0,00	394.276,54	963.033,28	1.363.020,37
2087	0,00	0,00	4.349,12	0,00	0,00	318.191,25	752.546,65	1.075.087,02
2088	0,00	0,00	3.283,20	0,00	0,00	253.886,59	581.450,76	838.620,55
2089	0,00	0,00	2.435,74	0,00	0,00	200.212,03	443.985,97	646.633,74
2090	0,00	0,00	1.762,69	0,00	0,00	155.994,00	334.858,35	492.615,04
2091	0,00	0,00	1.239,22	0,00	0,00	120.024,67	249.279,43	370.543,32
2092	0,00	0,00	845,49	0,00	0,00	91.136,37	183.015,58	274.997,44
2093	0,00	0,00	560,59	0,00	0,00	68.239,18	132.386,52	201.186,29
2094	0,00	0,00	360,38	0,00	0,00	50.317,71	94.244,74	144.922,83
2095	0,00	0,00	222,82	0,00	0,00	36.483,48	65.951,16	102.657,46
2096	0,00	0,00	129,72	0,00	0,00	25.975,83	45.317,02	71.422,57
2097	0,00	0,00	68,22	0,00	0,00	18.147,80	30.543,59	48.759,61
2098	0,00	0,00	31,13	0,00	0,00	12.435,92	20.166,02	32.633,07

## ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (SP) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2097

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO D	
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO	
,	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + d	
2022	(u)	(5)	(5) (4.5)	442.489.269,76	
2022	232.601.759,52	277.977.291,93	(45.375.532,41)	397.113.737,35	
2023	231.790.855,88	281.103.312,66	(49.312.456,78)	347.801.280,57	
2025	276.249.020,06	285.403.635,84	(9.154.615,78)	338.646.664,79	
2025	230.294.876,05	291.113.859,45	(60.818.983,40)	277.827.681,38	
2020	290.085.361,12	299.395.155,29	(9.309.794,17)	268.517.887,21	
2027	301.483.348,65	308.998.034,64	(7.514.685,99)	261.003.201,22	
				· ·	
2029	305.053.587,53 356.748.709,87	314.757.144,10	(9.703.556,57)	251.299.644,65	
2030		320.405.719,63	36.342.990,24	287.642.634,89	
2031	313.855.291,05	326.521.159,08	(12.665.868,03)	274.976.766,86	
2032	318.043.787,63	329.281.232,86	(11.237.445,23)	263.739.321,63	
2033	321.910.207,94	332.920.494,75	(11.010.286,81)	252.729.034,82	
2034	326.530.117,95	333.793.458,54	(7.263.340,59)	245.465.694,24	
2035	382.704.459,26	333.588.000,09	49.116.459,17	294.582.153,40	
2036	340.812.564,36	331.447.958,10	9.364.606,26	303.946.759,66	
2037	348.374.155,99	328.301.270,87	20.072.885,12	324.019.644,78	
2038	356.603.125,71	325.171.768,55	31.431.357,16	355.451.001,94	
2039	366.104.864,20	321.097.043,33	45.007.820,87	400.458.822,81	
2040	430.757.429,95	315.791.892,57	114.965.537,38	515.424.360,18	
2041	392.403.280,80	310.640.268,86	81.763.011,94	597.187.372,12	
2042	407.102.644,93	303.689.946,34	103.412.698,59	700.600.070,71	
2043	422.390.730,85	298.489.819,42	123.900.911,43	824.500.982,14	
2044	440.109.242,54	291.710.073,30	148.399.169,24	972.900.151,38	
2045	515.989.628,77	284.266.552,12	231.723.076,65	1.204.623.228,03	
2046	484.738.826,67	277.053.439,26	207.685.387,41	1.412.308.615,44	
2047	131.838.259,66	268.848.253,44	(137.009.993,78)	1.275.298.621,66	
2048	122.477.348,94	259.776.819,33	(137.299.470,39)	1.137.999.151,28	
2049	113.363.956,52	250.270.624,62	(136.906.668,10)	1.001.092.483,17	
2050	163.027.624,25	240.874.138,49	(77.846.514,24)	923.245.968,94	
2051	98.190.042,98	231.662.583,51	(133.472.540,53)	789.773.428,41	
2052	90.019.347,68	221.404.271,79	(131.384.924,11)	658.388.504,30	
2053	82.255.314,40	210.947.637,29	(128.692.322,89)	529.696.181,41	
2054	74.486.697,97	201.115.438,62	(126.628.740,65)	403.067.440,76	
2055	129.105.655,53	190.471.022,00	(61.365.366,47)	341.702.074,29	
2056	63.841.876,34	179.956.898,55	(116.115.022,21)	225.587.052,08	
2057	58.095.747,07	168.939.084,61	(110.843.337,54)	114.743.714,54	
2058	19.615.881,39	158.349.078,42	(138.733.197,03)	-	
2059	12.500.803,95	148.106.853,72	(135.606.049,77)	-	
2060	11.452.015,27	137.631.912,53	(126.179.897,26)	-	
2061	10.511.989,55	127.489.767,13	(116.977.777,58)	-	
2062	9.576.964,35	117.871.652,83	(108.294.688,48)	-	
2063	8.743.806,79	108.633.008,25	(99.889.201,46)	-	
2064	7.959.899,59	99.868.893,69	(91.908.994,10)	-	
2065	7.235.259,42	91.564.964,55	(84.329.705,13)	-	
2066	6.525.038,39	83.789.125,70	(77.264.087,31)	-	
2067	5.902.244,85	76.418.773,62	(70.516.528,77)	-	
2068	5.325.337,96	69.509.034,04	(64.183.696,08)	-	
2069	4.792.505,89	63.046.732,01	(58.254.226,12)	-	
2070	4.301.588,85	57.015.806,80	(52.714.217,95)	-	
2071 2072	3.850.203,94 3.435.810,01	51.398.395,60 46.175.220,23	(47.548.191,66) (42.739.410,22)	-	

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2073	3.055.925,84	41.327.157,15	(38.271.231,31)	-
2074	2.708.145,80	36.835.482,88	(34.127.337,08)	-
2075	2.390.220,30	32.682.947,24	(30.292.726,94)	-
2076	2.100.134,00	28.854.170,15	(26.754.036,15)	-
2077	1.836.088,32	25.335.383,37	(23.499.295,05)	-
2078	1.596.455,48	22.113.797,44	(20.517.341,96)	-
2079	1.379.741,41	19.177.192,20	(17.797.450,79)	-
2080	1.184.655,91	16.514.710,11	(15.330.054,20)	-
2081	1.009.956,22	14.115.126,54	(13.105.170,32)	-
2082	854.376,37	11.966.395,67	(11.112.019,30)	-
2083	716.738,53	10.056.640,65	(9.339.902,12)	-
2084	595.906,04	8.373.485,47	(7.777.579,43)	-
2085	490.716,19	6.903.530,93	(6.412.814,74)	-
2086	399.987,09	5.632.526,09	(5.232.539,00)	-
2087	322.540,37	4.545.591,96	(4.223.051,59)	-
2088	257.169,79	3.626.952,99	(3.369.783,20)	-
2089	202.647,77	2.860.175,70	(2.657.527,93)	-
2090	157.756,69	2.228.495,77	(2.070.739,08)	-
2091	121.263,89	1.714.637,66	(1.593.373,77)	-
2092	91.981,86	1.301.956,05	(1.209.974,19)	-
2093	68.799,77	974.853,28	(906.053,51)	-
2094	50.678,09	718.829,18	(668.151,09)	-
2095	36.706,30	521.199,84	(484.493,54)	-
2096	26.105,55	371.086,33	(344.980,78)	-
2097	18.216,02	259.258,00	(241.041,98)	-

<sup>1.</sup> Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

<sup>2.</sup> Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	7.346
Folha Salarial de Ativos	R\$27.646.263,82
Idade Média de Ativos	46,0 anos
Nº de Servidores Inativos	4.225
Folha dos Inativos	R\$20.762.354,67
Idade Média de Inativos	67,2 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,33% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	4,93%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

#### ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.837/2022** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 14,01 anos do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de 4,63% ao ano.

#### Portaria 1.467/2022 Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2017 a 2021 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 4,93% ao ano para o exercício de 2023 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

#### ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	12,80 anos	5,85% ao ano	Portaria 17/2019
2021	12,99 anos	5,38% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	13,01 anos	4,77% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	14,01 anos	4,63%+ 0,30% = <b>4,93%</b> ao ano	Portaria 1.837/2022

#### ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

#### 8.1. COMPARATIVO DOS RESULTADOS 2022 - 2023

Item	Avaliação Oficial 2022 (em R\$ Milhões)	Avaliação Oficial 2023 (em R\$ Milhões)	Diferença em 2023 (Projeção - Oficial) (em R\$ Milhões)
Valor Atual dos Salários Futuros	70,73	57,64	-13,08
1. Saldo dos Parcelamentos	515,49	442,49	-73,00
2. Saldo dos Investimentos	362,89	370,80	+7,90
3. Ativos Garantidores (1+2)	949,11	870,93	-78,18
4. Provisão de Benefícios Concedidos (5 - 6)	2.407,86	2.732,70	+324,84
5. VABF - Benefícios Concedidos	2.690,07	3.022,85	+332,78
6. VACF - Benefícios Concedidos + Compensação	282,21	290,15	+7,94
7. Provisão de Benefícios a Conceder (8 - 9)	696,67	750,37	+53,70
8. VABF - Benefícios a Conceder	1.888,25	2.067,90	+179,64
9. VACF - Benefícios a Conceder + Compensação	1.191,59	1.317,53	+125,94
10. Provisão Matemática Total (4 + 7)	3.104,53	3.483,07	+378,54
11. Déficit/Superávit Atuarial Base (3 - 10)	2.155,42	2.612,14	-456,72
12. Saldo do Plano de Amortização do Déficit Atuarial	2.203,50	2.431,20	+227,70
13. Déficit/Superávit Atuarial Oficial (11 + 12)	48,08	180,94	-229,02

#### 8.2. RESUMO DOS IMPACTOS ENTRE 2022 - 2023

Item	Valores (em R\$ Milhões)
1. Aumento nos Custos (VABF)	+512,42
2. Aumento nas Receitas (VACF)	+133,88
3. Impacto Anual (2-1)	-378,54
4. Variação no Saldo dos Ativos Garantidores	-78,18
5. Variação no Saldo do Equacionamento - Lei 7.115/2018	+227,70
6. Impacto Geral (3+4+5)	-229,02

Como podemos observar nas Tabelas 1 e 2 o resultado atuarial de 2023 teve um impacto atuarial negativo consolidado de R\$ 229,02 milhões. Este tipo de evolução atuarial é decorrente de uma combinação de fatores, tais como:

- 1. Admissão de 707 novos servidores:
- 2. Alteração da Tábua IBGE 2019 para IBGE 2020;
- 3. Aumento da Taxa de Juros de 4,77% para 4,93% ao ano;
- 4. Reajuste das Remunerações e Proventos em 2022 (10,06%);
- 5. Rentabilidade Abaixo da Meta em 2022:
- 6. Outros fatores como opção pelo benefício de aposentadoria, sobrevivência dos aposentados, concessão de benefícios de invalidez e pensão e demais alterações cadastrais.

#### 8.3 DETALHAMENTO DOS IMPACTOS 2022 - 2023

Item	<b>Valores</b> (em R\$ Milhões)
1. Admissões Não Previstas	+71,93
2. Alteração da Tábua IBGE 2019 para IBGE 2020	-9,35
3. Aumento da Taxa de 4,77% para 4,93% ao ano	+76,14
4. Reajuste 10,06%	-330,77
5. Rentabilidade Anual	-29,41
6. Demais Impactos Cadastrais e Demográficos	-7,56
7. Total Geral (1+2+3+4+5+6)	-229,02

Independente da causa do déficit, o resultado 2023 está apresentado e foi observado uma piora no resultado atuarial com aumento do déficit e que deve requerer alterações no custeio de forma a equacionar este valor.

## ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL

		GE - 2020 ral e de Inválidos)	Tábua Álvaro Vindas (Entrada	Idade		2020 (Mortalidade e Inválidos)	Tábua Álvaro Vindas (Entrada
Idade (x)	Valores de I <sub>X</sub>	Valores de I <sub>X</sub>	em Invalidez) Valores de i <sub>x</sub>	(x)	Valores de I <sub>X</sub> feminino	Valores de I <sub>X</sub>	em Invalidez) Valores de i <sub>X</sub>
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.391	84.854	0,003452
1	98.936	98.757	0,000000	57	91.894	84.019	0,003432
2	98.866	98.672	0,000000	58	91.360	83.131	0,003372
3	98.822	98.616	0,000000	59	90.787	82.191	0,004895
4	98.789	98.573	0,000000	60	90.172	81.195	0,005516
5	98.763	98.536	0,000000	61	89.510	80.143	0,006223
6	98.740	98.505	0,000000	62	88.798	79.028	0,007029
7	98.720	98.477	0,000000	63	88.030	77.848	0,007947
8	98.702	98.452	0,000000	64	87.200	76.597	0,008993
9	98.685	98.427	0,000000	65	86.302	75.269	0,010183
10	98.669	98.404	0,000000	66	85.332	73.864	0,010103
11	98.652	98.379	0,000000	67	84.283	72.376	0,011342
12	98.635	98.353	0,000000	68	83.148	70.797	0,013087
13			0,000000	69			
14	98.614	98.323		70	81.920	69.116 67.327	0,016852 0,019135
	98.589	98.285	0,000000		80.591		
15	98.560	98.236	0,000575	71	79.156	65.426	0,021734
16	98.528	98.140	0,000573	72	77.610	63.416	0,024695
17	98.491	98.016	0,000572	73	75.947	61.294	0,028066
18	98.450	97.868	0,000570	74	74.158	59.060	0,031904
19	98.407	97.700	0,000569	75	72.235	56.715	0,036275
20	98.363	97.517	0,000569	76	70.178	54.264	0,041252
21	98.318	97.318	0,000569	77	67.988	51.714	0,046919
22	98.272	97.104	0,000569	78	65.660	49.072	0,055371
23	98.224	96.881	0,000570	79	63.189	46.346	0,060718
24	98.174	96.655	0,000572	80	60.574	43.546	0,069084
25	98.123	96.431	0,000575	81	57.821	40.728	0,078608
26	98.069	96.211	0,000579	82	54.949	37.908	0,089453
27	98.012	95.996	0,000583	83	51.977	35.100	0,101800
28	97.953	95.783	0,000589	84	48.927	32.319	0,115859
29	97.891	95.569	0,000596	85	45.817	29.580	0,131805
30	97.824	95.352	0,000605	86	42.671	26.896	0,150090
31	97.753	95.132	0,000615	87	39.508	24.281	0,170840
32	97.677	94.909	0,000628	88	36.350	21.749	0,194465
33	97.595	94.681	0,000643	89	33.218	19.312	0,221363
34	97.510	94.449	0,000660	90	30.132	16.982	0,251988
35	97.419	94.210	0,000681	91	27.113	14.771	0,000000
36	97.322	93.964	0,000704	92	24.181	12.690	0,000000
37	97.219	93.709	0,000732	93	21.353	10.747	0,000000
38	97.109	93.445	0,000764	94	18.648	8.952	0,000000
39	96.990	93.169	0,000801	95	16.083	7.312	0,000000
40	96.860	92.882	0,000844	96	13.673	5.834	0,000000
41	96.720	92.580	0,000893	97	11.433	4.524	0,000000
42	96.568	92.263	0,000949	98	9.375	3.385	0,000000
43	96.402	91.928	0,001014	99	7.511	2.419	0,000000
44	96.220	91.572	0,001014	100	5.849	1.627	0,000000
45	96.021	91.372	0,001088	101	4.397	1.006	0,000000
46	95.803	90.788	0,001174	102	3.160	550	0,000000
47	95.566	90.788	0,001271	102	2.140	248	0,000000
48	95.308	89.896	0,001585	103	1.335	81	0,000000
49	95.029	89.402	0,001657	105	740	14	0,000000
50	94.729	88.874	0,001823	106	341	1	0,000000
51	94.406	88.310	0,002014	107	115	0	0,000000
52	94.058	87.706	0,002231	108	22	0	0,000000
53	93.685	87.061	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.283 92.853	86.372 85.637	0,002762 0,003089	110 111	0	0	0,000000

# ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO ANEXO 10.1. HISTÓRICO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2018	1.007.913.482,50		496.323.880,87		49,24%
2019	1.130.713.408,07	12,18%	546.236.725,50	10,06%	48,31%
2020	1.131.633.236,16	0,08%	541.420.700,06	-0,88%	47,84%
2021	1.249.500.687,98	10,42%	549.420.091,49	1,48%	43,97%
2022	1.548.761.886,05	23,95%	590.312.281,38	7,44%	38,12%
% Média An	ual da RCL (1)	11,34%		4,43%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,48%		6,48%	
% Médio Anual Acin	na da Inflação (1) - (2)	4,56%		-1,93%	

## ANEXO 10.2. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadoria s e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelame ntos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2021	49.323.531,94	21.092.399,73	10.556.168,94	4.666.361,38	1.697.056,77	118.942,93	0,00	0,00	22.908.399,43	35.249.924,46
2022	51.753.095,02	22.062.301,85	10.725.406,62	5.085.455,39	1.501.556,90	2.149.177,12	0,00	0,00	25.713.035,86	37.444.405,21
2023	54.302.332,76	23.076.803,45	10.533.660,58	5.268.768,75	1.474.712,50	2.368.821,02	0,00	0,00	26.920.336,96	39.742.496,29
2024	56.977.140,06	24.137.955,37	10.222.150,13	5.545.967,24	1.431.101,00	2.416.527,48	0,00	0,00	27.985.583,85	41.857.345,86
2025	59.783.702,17	25.247.902,76	10.108.488,90	5.662.428,49	1.415.188,51	2.465.194,72	0,00	0,00	29.128.285,99	43.984.348,56
2026	62.728.509,04	26.408.889,40	9.977.701,59	5.739.894,89	1.396.878,21	2.514.842,09	0,00	0,00	30.320.609,70	46.156.160,69
2027	65.818.370,29	27.623.262,26	9.811.888,28	5.868.945,50	1.373.664,24	2.565.489,32	0,00	0,00	31.562.415,82	48.318.669,55
2028	69.060.430,95	28.893.476,22	9.411.547,70	6.152.333,16	1.317.616,66	2.617.156,56	0,00	0,00	32.828.249,43	50.264.734,28
2029	72.462.188,02	30.222.099,04	9.158.421,31	6.300.627,75	1.282.178,96	2.669.864,33	0,00	0,00	34.174.142,33	52.150.436,60
2030	76.031.507,77	31.611.816,58	8.841.861,52	6.464.468,62	1.237.860,53	2.723.633,61	0,00	0,00	35.573.310,72	53.941.825,15
2031	79.776.643,96	33.065.438,18	8.490.201,89	6.694.916,09	1.188.628,16	2.778.485,76	0,00	0,00	37.032.552,10	55.564.274,41
2032	83.706.256,89	34.585.902,37	8.211.971,89	6.818.073,26	1.149.675,96	2.834.442,60	0,00	0,00	38.570.020,93	57.129.987,36
2033	87.829.433,47	36.176.282,81	7.956.872,69	6.901.739,50	1.113.962,29	2.891.526,37	0,00	0,00	40.181.771,47	58.680.149,79
2034	92.155.708,19	37.839.794,49	7.334.223,30	7.213.319,18	1.026.791,25	2.949.759,77	0,00	0,00	41.816.345,51	59.905.727,64
2035	96.695.085,19	39.579.800,24	6.891.784,69	7.398.654,13	964.849,84	3.009.165,95	0,00	0,00	43.553.816,03	60.955.304,71
2036	101.458.061,40	41.399.817,52	6.388.317,62	7.612.719,53	894.364,55	3.069.768,54	0,00	0,00	45.363.950,60	61.777.998,10
2037	106.455.650,80	43.303.525,54	6.291.782,42	7.528.035,31	880.849,44	3.131.591,61	0,00	0,00	47.315.966,60	62.752.896,93
2038	111.699.409,89	45.294.772,70	6.053.391,71	7.532.464,77	847.474,88	3.194.659,77	0,00	0,00	49.336.907,35	63.766.892,22
2039	117.201.464,43	47.377.584,36	5.319.923,18	7.890.152,23	744.789,24	3.258.998,07	0,00	0,00	51.381.371,67	64.359.420,74
2040	122.974.537,44	49.556.170,95	4.856.354,75	8.041.525,26	679.889,75	3.324.632,11	0,00	0,00	53.560.692,81	64.776.756,51
2041	129.031.978,68	51.834.936,56	4.420.327,15	8.142.092,36	618.845,82	3.391.587,96	0,00	0,00	55.845.370,35	65.066.837,94
2042	135.387.795,46	54.218.487,76	4.135.983,48	8.128.346,84	579.037,66	3.459.892,27	0,00	0,00	58.257.417,69	65.371.839,07
2043	142.056.685,07	56.711.642,96	3.596.260,90	8.287.785,40	503.476,52	3.529.572,18	0,00	0,00	60.744.691,66	65.464.142,63

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadoria s e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelame ntos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2044	149.054.068,76	59.319.442,14	3.102.354,90	8.402.999,32	434.329,69	3.600.655,39	0,00	0,00	63.354.427,22	65.387.188,54
2045	156.396.127,37	62.047.157,01	2.273.223,19	8.747.347,94	318.251,22	3.673.170,18	0,00	0,00	66.038.578,41	64.837.742,94
2046	164.099.838,82	64.900.301,73	1.801.353,51	8.818.363,96	252.189,50	3.747.145,36	0,00	0,00	68.899.636,59	64.140.362,03
2047	172.183.017,26	67.884.644,00	1.457.010,66	8.793.642,98	203.981,49	3.822.610,35	0,00	0,00	71.911.235,84	63.410.217,56
2048	180.664.354,38	71.006.216,74	1.328.160,00	8.600.436,09	185.942,42	3.899.595,16	0,00	0,00	75.091.754,31	62.862.650,37
2049	189.563.462,54	74.271.330,28	1.002.483,88	8.545.136,30	140.347,74	3.978.130,39	0,00	0,00	78.389.808,40	62.329.124,86
2050	198.900.920,19	77.686.585,12	777.021,83	8.411.707,61	108.783,06	4.058.247,26	0,00	0,00	81.853.615,45	61.908.727,97
2051	208.698.319,40	81.258.885,31	502.995,06	8.304.670,36	70.419,33	4.139.977,64	0,00	0,00	85.469.282,28	61.572.678,84
2052	218.978.315,83	84.995.452,31	179.336,07	8.226.163,71	25.107,05	4.223.354,01	0,00	0,00	89.243.913,37	61.284.514,71
2053	229.764.681,10	88.903.839,70	151.043,23	7.933.100,38	21.146,05	4.308.409,53	0,00	0,00	93.233.395,28	61.328.408,52
2054	241.082.357,78	92.991.948,38	64.973,83	7.680.368,22	9.096,33	4.395.178,00	0,00	0,00	97.396.222,71	61.668.896,79
2055	252.957.517,02	97.268.042,55	24.639,89	7.392.768,00	3.449,58	0,00	0,00	0,00	97.271.492,13	57.883.326,95
2056	265.417.619,14	101.740.766,45	24.502,60	7.077.174,84	3.430,36	0,00	0,00	0,00	101.744.196,81	54.203.794,24

Observação: Os valores de 2022 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

## ANEXO 10.3. PROJEÇÃO DA VIABILIDADE DO IMPACTO DA DP NA RCL

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2022	38,12%	-25,70%	-	2040	20,15%	-60,72%	+28,71%
2023	37,05%	-27,77%	-10,25%	2041	17,94%	-65,03%	+15,86%
2024	35,03%	-31,71%	-12,42%	2042	17,33%	-66,22%	+17,32%
2025	35,70%	-30,40%	-2,63%	2043	16,74%	-67,38%	+17,68%
2026	31,27%	-39,04%	-17,96%	2044	16,19%	-68,43%	+18,00%
2027	32,78%	-36,10%	-3,35%	2045	16,99%	-66,88%	+23,82%
2028	31,59%	-38,42%	-2,80%	2046	15,23%	-70,32%	+17,24%
2029	30,07%	-41,38%	-3,72%	2047	6,79%	-86,76%	-9,70%
2030	30,83%	-39,91%	+14,46%	2048	6,37%	-87,58%	-10,77%
2031	27,29%	-46,81%	-4,40%	2049	5,98%	-88,35%	-12,03%
2032	26,04%	-49,23%	-4,09%	2050	6,70%	-86,94%	-7,78%
2033	24,86%	-51,54%	-4,17%	2051	5,27%	-89,73%	-14,46%
2034	23,76%	-53,68%	-2,87%	2052	4,95%	-90,35%	-16,64%
2035	24,58%	-52,09%	+20,01%	2053	4,66%	-90,92%	-19,55%
2036	21,80%	-57,51%	+3,18%	2054	4,38%	-91,46%	-23,91%
2037	20,92%	-59,22%	+6,60%	2055	5,04%	-90,17%	-15,22%
2038	20,09%	-60,84%	+9,70%	2056	3,89%	-92,41%	-33,98%
2039	19,32%	-62,35%	+12,66%	2057	3,68%	-92,83%	-49,14%

Avaliando o crescimento da RCL dos 5 últimos anos, observamos um crescimento real médio neste período de 4,93% ao ano e no mesmo período de 4,60% ao ano de crescimento real médio nas Despesas de Pessoal. Neste estudo projetamos a RCL e a DP com estes percentuais os 35 anos seguintes.

Neste cenário, observamos que o gasto de pessoal não atinge o limite prudencial de 51,3% em nenhum dos anos da estimativa.

É óbvio que a efetivação destas projeções ao longo dos anos é afetada por uma série de fatores econômicos e conjunturais, muitos dos quais fora do controle da administração municipal. Mas consideramos que os valores apresentados estão dentro de um limite razoável e perfeitamente administrável pelo município.